



**CÂMARA MUNICIPAL
VARGEM ALTA**
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
784/2025	902/2025	19/09/2025 16:01:57	19/09/2025 16:01:55

Tipo **Número**

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE** **22/2025**

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MIGUEL MOULAIIS ALTOÉ

Ementa:

Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003500360033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vargem Alta -ES

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Administrativa

Responsável pela Demanda: Miguel Moulais Altoé **Matrícula N.º:** 336

E-mail: atendimento@cmva.es.gov.br **Telefone:** (28) 99991-1035

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor, destinados à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

A aquisição se faz necessária em razão da demanda crescente por equipamentos de informática atualizados, que possibilitem maior eficiência no desempenho das atividades administrativas, legislativas e de apoio aos vereadores. Os computadores atualmente disponíveis encontram-se defasados tecnologicamente, o que compromete a agilidade na execução de tarefas essenciais, como a tramitação de processos legislativos, elaboração de documentos, realização de pesquisas, utilização de sistemas oficiais e atendimento às exigências de transparência e publicidade dos atos do Poder Legislativo.

Dessa forma, a renovação do parque tecnológico contribuirá para a melhoria da infraestrutura de TI da Casa de Leis, garantindo maior produtividade, segurança da informação e melhor prestação de serviços à população. Além disso, o investimento em novos equipamentos está alinhado às boas práticas de gestão pública, visando modernizar o ambiente de trabalho, reduzir custos com manutenção de equipamentos obsoletos e assegurar que os servidores e vereadores disponham de ferramentas adequadas ao desempenho de suas funções.

Portanto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores e monitores justifica-se pela necessidade de assegurar o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

RUA NEPTUNO VYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA^{4º}, ESPIRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99946-9636



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESCRICOES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRICOES / ESPECIFICAÇAO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES	UN	06
02	NOBREAK SENOIDAL 3000VA	UM	01

4. OBSERVAÇOES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme termo de referência.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme termo de referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gerencia de Compras – Roziane Pereira Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Conforme termo de referência.

Vargem Alta – ES, 19 de setembro de 2025



MIGUEL MOULAIIS ALTOÉ

Matrícula nº: 336

Responsável pelo Documento de Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

"Anexo, seguem as especificações técnicas de todo o material, elaboradas em conformidade com as recomendações do setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES."



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 35003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

RUA NEPTUNO VYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA^{4º}, ESPIRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99946-9636

À Câmara Municipal de Vargem Alta

Prezados,

Através desta, venho respeitosamente solicitar a aquisição de novos equipamentos de informática para a atualização do parque tecnológico desta Casa Legislativa.

O atual parque tecnológico encontra-se defasado, onde os computadores estão com a vida útil comprometida, apresentando dificuldades de desempenho e frequentes falhas, o que impacta diretamente na produtividade dos servidores e na qualidade das informações geradas.

Diante do exposto, solicitamos a aquisição de novos equipamentos conforme a especificação em anexo.

Agradeço antecipadamente a sua atenção e consideração em relação a esta questão importante. Estou disponível para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 RENAN SILVEIRA VALERIANO
Data: 19/09/2025 12:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Silveira Valeriano
Técnico de T.I.

Vargem Alta, 19 de setembro de 2025.



Soluções em Tecnologia | Tel: +55 27 99999-9999 | Email: renan@side.solucoes.net.br
com o identificador 39003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
Renan Silveira Valeriano 12884921743 | 14.09.2026.675.544/0001-47
Rua Jalvas Paiva, 190 – Centro – Vargem Alta – ES CEP:29295-000

Anexo 1

LISTA DE EQUIPAMENTOS CMVA 2025

PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPUTADORES EQUIPAMENTOS E SOFWARES		
DESCRÍÇÃO	FINALIDADE	QTD
COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES	AQUISIÇÃO	6
NOBREAK SENOIDAL 3000VA	AQUISIÇÃO	1

COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES, TECLADO E MOUSE:

Os computadores e monitores ofertados na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. **Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante.** Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.

- a. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor) ou SFF (Small Form Factor; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento.
- b. Processador: Deve possuir no mínimo 14 núcleos e 20 Threads; Frequência base do Performance-core de 1.60 GHz ou superior; 24 MB de Cache ou superior; Ser de última ou penúltima geração; Possuir pontuação de no mínimo 22.585 pontos comprovados através do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Deverá possuir processador gráfico integrado; **É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;**
- c. Memória RAM: No mínimo 16GB DDR-4 3.200MT/S ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;
- d. Armazenamento: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe;
- e. Placa principal: possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT; para atender a esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos 2 (dois) monitores simultâneos. Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, **não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores.** Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 onboard. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada de microfone e fone de ouvido (podendo ser a mesma entrada para ambos).



- f. Deve possuir módulo de rede local sem fio com taxa de transferência de 2.400 Mbps; compatível com bandas de frequência de 2,40 GHz/5 GHz/6 GHz; suportar os padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n), Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) e Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax); suportar criptografia 64 bits/WEP de 128 bits, AES-CCMP e TKIP; possuir Bluetooth integrado.
- g. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento ou que o fabricante do equipamento possua direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware; O BIOS deve possuir o número de série do equipamento. O BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada unidade de armazenamento conectada.
- h. Fonte automática 100-240V, 50-60Hz com eficiência energética de, no mínimo 87%.
- i. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito teclado de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;
- j. Mouse Ótico com conector USB, dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - “scroll”). O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito mouse de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;
- k. Deve ser fornecido mouse-pad;
- l. Monitor:
 - Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080;
 - Display VA ou IPS acabamento antirreflexo;
 - Área visível de, no mínimo, 21,4 polegadas;
 - Contraste igual ou superior a 1.000:1;
 - Ângulo de Visão de 178 H / 178 V;
 - Estar em conformidade com a norma Energy Star
 - Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo digitais (HDMI e Display Port), Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m², Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos;
 - Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
 - Deverá possuir ajuste de Altura e Inclinação;
 - O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;
 - Deverá acompanhar cabo HDMI ou Display Port;
- m. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, para uso corporativo na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Electronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR);
- n. O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento ofertado, que por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença;
- o. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado;



- p. O software deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;
- q. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.
- r. O equipamento ofertado deverá possuir **60 (sessenta) meses de garantia on-site** prestado pelo mesmo fabricante da marca do equipamento.
- s. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) pertencente à categoria “Board” ou “LEADERSHIP”. Essa informação será verificada no endereço eletrônico www.dmtf.org/about/list.
- t. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.
- u. Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA catálogo completo dos itens para análise das especificações técnicas, destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

NOBREAK SENOIDAL 3000 VA

- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)
- Tecnologia Line Interactive Senoidal
- Forma de onda senoidal pura e com controle digital
- Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento
- Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica
- Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil
- Correção de tensão de entrada e saída (true-RMS)
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída
- DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (45-65Hz)
- Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica
- Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental



- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak
- Oito tomadas na saída
- Borneira de entrada e saída
- Modelo bivolt automático na entrada
- Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V
- Interface de comunicação serial padrão USB
- Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak
- Garantia mínima de 2 anos (excluindo as baterias)

Potência

Pot. Nominal: 3000VA ou superior

Pot. Contínua: 2400W ou superior

Pot. Pico: 2640W ou superior

Pot. mínima: 95W

Fator de pot. saída: 0,9 ou superior

Entrada

Tensão nom. entrada: 120V-220V automático

Faixa de entrada: 84V - 156V / 176V - 264V

Freq. entrada: 45Hz - 65Hz

Fase: Monofásico

Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC com plugue padrão NBR 14136 + Borneira de Entrada

Saída

Tensão nom. saída: 120V (220V configurável)

Fx. tensão saída rede: 120V+6%/-10% (220V+6%/-10%)

Fx. tensão saída inversor: 120V +-2% (220V +-2%)

Frequência de saída: 50Hz/60Hz adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica

Forma-de-onda: Senoidal

Número de tomadas: 8

Conexão de saída: 8 Tomadas padrão NBR 14136 sendo (2 tomadas de 20A) + 1 Borneira de Saída

Distorção harmônica: <= 1% com carga linear em modo inversor (THD)

Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms

Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador

Bateria

Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento

Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas

Homologação/conformidade

Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001



Soluções em Tecnologia - Até 202999-3333 Email: renan@side.solucoes.net.br
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800350039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.

Renan Silveira Valeriano 12884921743 14.06.2026.675.544/0001-47

Rua Jalvas Paiva, 190 – Centro – Vargem Alta – ES CEP:29295-000

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Miguel Moulais Altoé** em **19/09/2025 16:01**

Checksum: **D1D8F316E53672A3CE4D169705B8C2F98EC9370744C6C1DFA41E4E06A69C7C6E**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 19 de setembro de 2025.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentaria

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000340033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de setembro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentaria

Ação realizada: Ha Saldo

Descrição:

Boa tarde,

Informo a dotação para as aquisições:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente.

Atenciosamente,

Informo que a disponibilidade orçamentária será informada quando o processo conter as médias de valores.

Próxima Fase: Autorizar a abertura do processo





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 12

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000340034003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **22/09/2025 14:53**
Checksum: **C7EDA793F5D9E8EDBC571A3CCAAE4C846221CAFDEA868E27B87AFC74F5060801**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de setembro de 2025.

De: Presidência

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar a abertura do processo

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Autorizo a abertura do processo de contratação e remeto para confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como, indico o fiscal da contratação.

Próxima Fase: Confeccionar ETP

**Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000380030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000380030003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **22/09/2025 17:50**

Checksum: **C0BB930C821EC05ABE00AEEC9B6DD49458714A61E639CF3052766AAC6EC0C3E5**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000380030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR
DO CONTRATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fica designado o servidor **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, Matrícula n.º 650 para a fiscalização do cumprimento do objeto descrito nos autos do Processo Administrativo n.º **784/2025**, que trata da **“Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”**, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, nos termos da Resolução n.º 118/2023, devendo:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor de contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;
- XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;
- XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Vargem Alta - ES, 22 de setembro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador-Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO:

Eu, **LAURIAN PEZZIN BORLOT**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LAURIAN PEZZIN BORLOT
Matrícula n.º 335

CNPJ 39.289.723/0001-98

fls. 17

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99946-9636



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 15 de outubro de 2025.

De: Diretoria Geral

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar ETP

Ação realizada: Confeccionado

Descrição:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), encaminho para a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior registro do pedido.

Próxima Fase: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

**Perivaldo Souza
Diretor Geral
325**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003000390030003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em **15/10/2025 15:30**

Checksum: **D44F67A27FE8136FB7E7D9626EE174FE023D13B75ED941AE5496B8D94EA40A3F**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003000390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 784/2025

Data do Documento: 15 de outubro de 2025

Área Requisitante: Secretaria Administrativa

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de computadores com 2 monitores para os funcionários e nobreak para Servidor, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, no desempenho de suas atribuições institucionais.

1.2. A aquisição dos referidos equipamentos justifica-se em razão da impescindibilidade de recursos de tecnologia da informação modernos e seguros para a adequada execução das atividades legislativas, administrativas e de apoio técnico, assegurando maior eficiência, confiabilidade e celeridade na tramitação de processos, elaboração de documentos e manutenção dos sistemas informatizados utilizados pela Casa Legislativa.

1.3. Ressalta-se, ainda, que a inclusão de nobreaks configura medida de caráter preventivo e indispensável, uma vez que visa resguardar a integridade dos equipamentos e a continuidade dos serviços em casos de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, prevenindo danos materiais, perda de informações e prejuízos à regularidade das atividades parlamentares e administrativas.

1.4. Dessa forma, a contratação em tela revela-se necessária e de interesse público, estando em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

I) Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

II) Elemento de despesa: n.º 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente.

2.2. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, é imprescindível a observância de requisitos essenciais voltados à modernização e fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação, em conformidade com o interesse público, a eficiência e a continuidade das atividades institucionais e administrativas:

3.1.1. COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES: O equipamento deverá ser obrigatoriamente ofertado na proposta comercial, devendo ser novo, vedada a apresentação de produtos usados, reformados ou recondicionados, e pertencer, necessariamente, à linha corporativa do fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.

- a. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor) ou SFF (Small Form Factor; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento.
- b. Processador: Deve possuir no mínimo 14 núcleos e 20 Threads; Frequência base do Performance-core de 1.60 GHz ou superior; 24 MB de Cache ou superior; ser de última ou penúltima geração; possuir pontuação de no mínimo 22.585 pontos comprovados através do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Deverá possuir processador gráfico integrado; é obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;
- c. Memória RAM: No mínimo 16GB DDR-4 3.200MT/S ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;
- d. Armazenamento: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe;
- e. Placa principal: possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT; para atender a esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos 2 (dois) monitores simultâneos. Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, não sendo aceita



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

utilização de hubs, placas ou adaptadores. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 onboard. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada de microfone e fone de ouvido (podendo ser a mesma entrada para ambos).

- f. Deve possuir módulo de rede local sem fio com taxa de transferência de 2.400 Mbps; compatível com bandas de frequência de 2,40 GHz/5 GHz/6 GHz; suportar os padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n), Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) e Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax); suportar criptografia 64 bits/WEP de 128 bits, AES-CCMP e TKIP; possuir Bluetooth integrado.
- g. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento ou que o fabricante do equipamento possua direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware; O BIOS deve possuir o número de série do equipamento. O BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada unidade de armazenamento conectada.
- h. Fonte automática 100-240V, 50-60Hz com eficiência energética de, no mínimo 87%.
- i. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito teclado de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;
- j. Mouse Ótico com conector USB, dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito mouse de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;
- k. Deve ser fornecido mouse-pad;
- l. Monitor:
 - Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080;
 - Display VA ou IPS acabamento antirreflexo;
 - Área visível de, no mínimo, 21,4 polegadas;
 - Contraste igual ou superior a 1.000:1;
 - Ângulo de Visão de 178 H / 178 V;
 - Estar em conformidade com a norma Energy Star
 - Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo digitais (HDMI e Display Port), Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m², Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos;
 - Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Deverá possuir ajuste de Altura e Inclinação;
 - O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;
 - Deverá acompanhar cabo HDMI ou Display Port;
- m. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, para uso corporativo na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Electronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR);
- n. O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento ofertado, que por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença;
- o. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;
- p. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.
- q. O equipamento ofertado deverá possuir 60 (sessenta) meses de garantia on-site prestado pelo mesmo fabricante da marca do equipamento.
- r. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) pertencente à categoria "Board" ou "LEADERSHIP". Essa informação será verificada no endereço eletrônico www.dmtf.org/about/list.
- s. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.
- t. Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA catálogo completo dos itens para análise das especificações técnicas, destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que o setor de contratação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

3.1.2. NOBREAK SENOIDAL 3000 VA:

- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);
- Tecnologia Line Interactive Senoidal;
- Forma de onda senoidal pura e com controle digital;
- Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
 - Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica;
 - Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento;
 - Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil;
 - Correção de tensão de entrada e saída (true-RMS);
 - Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
 - DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada • Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (45-65Hz);
 - Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;
 - Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental;
 - Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
 - Oito tomadas na saída;
 - Borneira de entrada e saída;
 - Modelo bivolt automático na entrada;
 - Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V;
 - Interface de comunicação serial padrão USB ;
 - Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;
 - Garantia mínima de 2 anos (excluindo as baterias);
- Potência:
- Pot. Nominal: 3000VA ou superior
 - Pot. Contínua: 2400W ou superior
 - Pot. Pico: 2640W ou superior
 - Pot. mínima: 95W
 - Fator de pot. saída: 0,9 ou superior
- Entrada:
- Tensão nom. entrada: 120V-220V automático
 - Faixa de entrada: 84V - 156V / 176V - 264V



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Freq. entrada: 45Hz - 65Hz
- Fase: Monofásico
- Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC com plugue padrão NBR 14136 + Borneira de Entrada.
- Saída:
 - Tensão nom. saída: 120V (220V configurável);
 - Fx. tensão saída rede: 120V+6%/-10% (220V+6%/-10%);
 - Fx. tensão saída inversor: 120V +-2% (220V +-2%);
 - Frequência de saída: 50Hz/60Hz adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;
 - Forma-de-onda: Senoidal;
 - Número de tomadas: 8;
 - Conexão de saída: 8 Tomadas padrão NBR 14136 sendo (2 tomadas de 20A) + 1 Borneira de Saída ;
 - Distorção harmônica: <= 1% com carga linear em modo inversor (THD);
 - Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;
 - Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador Bateria Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas Homologação/conformidade Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001.

• Bateria:

- Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas.

• Homologação/conformidade:

- Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001.

3.2. Mais especificações técnicas estarão detalhadas no Termo de Referência.

3.3. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A estimativa da quantidade encontra-se registrada na folha 3 do Documento de Formalização de Demanda – DFD, que integra o presente processo de contratação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO, CEP 29.295.000 – FONE (28) 99917-1432

fls. 25



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.1. O levantamento de mercado teve como finalidade avaliar as alternativas disponíveis para o fornecimento de computadores e nobreaks, considerando as necessidades específicas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES. O processo envolveu a coleta de propostas de preços e a análise comparativa da qualidade, desempenho e garantias oferecidas pelos fornecedores, além da verificação de práticas adotadas por outros órgãos públicos, possibilitando uma avaliação mais precisa das opções existentes.

5.2. Com base nas consultas realizadas no Banco de Preços utilizado pela Câmara Municipal e nos orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, verificou-se que, diante da atual demanda, é adequada a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a elaboração da estimativa de valor referente à aquisição de computadores e nobreak, procedeu-se à coleta de orçamentos junto a empresas devidamente especializadas no ramo de informática, que possuem experiência comprovada na comercialização e fornecimento de equipamentos tecnológicos com características técnicas compatíveis às especificações solicitadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (anexo a DF) bem como, também foram considerados dados provenientes do Banco de Preços utilizado pela Câmara Municipal, o qual reúne informações atualizadas sobre valores praticados em contratações públicas semelhantes, servindo como referência complementar para a formação da estimativa de custo.

6.2. O processo de levantamento de preços buscou assegurar a fidedignidade e atualidade dos valores de mercado, de modo a permitir uma estimativa justa e condizente com as condições praticadas pelo setor.

6.3. Ressalta-se que foram encaminhadas solicitações formais de cotação a diversas empresas do segmento, com vistas a garantir a amplitude e transparência na pesquisa de preços. Contudo, até a presente data, algumas das empresas consultadas não apresentaram retorno às solicitações encaminhadas, o que restringiu parcialmente o universo de propostas consideradas.

6.4. Ainda assim, com base nas informações efetivamente recebidas, bem como nos valores obtidos por meio do Banco de Preços, foi possível consolidar os dados necessários para a formação da estimativa de valor, resultando no seguinte quadro demonstrativo:

TABELA 1:

MÉDIA OBTIDA NO BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO - FADINI SOLUÇÕES LTDA ME	ORÇAMENTO - INTERCOM COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA	MÉDIA FINAL
R\$ 46.998,01	R\$ 54.240,00	R\$ 61.800,00	R\$ 54.346,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.5. Assim, a estimativa de valor para a contratação corresponde à média de R\$ 54.346,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).

6.6. Importa salientar que o objeto da contratação pode apresentar variações em razão das particularidades de cada localidade e das especificidades exigidas em cada projeto, o que torna inviável a obtenção de orçamentos absolutamente idênticos. Ainda assim, os valores levantados servem como referência suficiente para a definição da estimativa de custo aqui apresentada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores do tipo desktop, acompanhados de dois monitores cada, além de nobreak destinado ao servidor, todos voltados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

7.2. O objeto a ser contratado deverá contemplar equipamentos novos, pertencentes à linha corporativa, devidamente padronizados e fornecidos com garantia integral de fábrica, de modo a assegurar a procedência, a confiabilidade e a durabilidade do investimento público. A solução visa atender de forma eficaz às necessidades operacionais da Câmara, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, legislativos e de suporte tecnológico, com segurança da informação, estabilidade elétrica e desempenho adequado às rotinas de trabalho.

7.3. A exigência de dois monitores por estação de trabalho busca ampliar a produtividade e o conforto ergonômico, permitindo melhor organização visual e consulta simultânea a múltiplas aplicações. Tal configuração contribui para a eficiência, reduz o tempo de resposta e está em conformidade com as normas de ergonomia e segurança no trabalho (NR-17).

7.4. Todos os equipamentos deverão ser ofertados de forma integrada, observando-se as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como as condições de padronização, compatibilidade e garantia pelo fabricante. A contratação busca, assim, proporcionar modernização, eficiência e maior confiabilidade à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

8 – JUSTIFICATIVA PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. O § 1º do mesmo artigo 47 estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser levados em consideração a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos em comparação com as vantagens da redução de custos por



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

meio da divisão do objeto em itens, além da necessidade de promover a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

8.3. Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, e as diretrizes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conclui-se que a contratação da solução de forma integral é a opção mais adequada. Esta abordagem assegura a otimização dos recursos públicos, a gestão integrada dos serviços e a regularidade das publicações exigidas por lei.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

9.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, garantindo equipamentos atualizados, padronizados e com desempenho compatível às demandas institucionais.
- b) Melhoria da produtividade e eficiência dos servidores, por meio da disponibilização de computadores corporativos de alto desempenho e da utilização de dois monitores por estação de trabalho, possibilitando maior agilidade, organização visual e capacidade de análise de informações.
- c) Segurança e confiabilidade operacional, assegurando a integridade das informações e a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, com a proteção adicional proporcionada pelo nobreak destinado ao servidor.
- d) Atendimento às normas de ergonomia, saúde e segurança no trabalho, especialmente à NR 17, por meio de uma configuração que reduz riscos ocupacionais, promove bem-estar, diminui o cansaço visual e físico e contribui para melhores condições laborais aos servidores.
- e) Otimização do uso dos recursos públicos, ao garantir a aquisição de equipamentos novos, de linha corporativa, com garantia integral do fabricante e maior vida útil, reduzindo custos futuros de manutenção e reposição.
- f) Padronização e unificação da infraestrutura tecnológica, eliminando riscos de incompatibilidade e assegurando maior facilidade de gestão, suporte e manutenção dos equipamentos.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. De acordo com o inciso X do § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, é previsto que a Administração Pública adote medidas prévias à celebração de contratos, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. No caso em análise, identifica-se a necessidade de adequação da estrutura organizacional e física para recepção e utilização dos equipamentos a serem adquiridos, de modo a garantir a instalação adequada dos computadores, monitores e nobreak do servidor. Essa adequação compreende a verificação de mobiliário apropriado, pontos de energia elétrica, cabeamento de rede e ambiente climatizado no espaço destinado ao servidor, assegurando que a infraestrutura esteja em conformidade com as exigências técnicas e de segurança para viabilizar a plena execução do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Conforme estabelecido no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão.

11.2. No presente caso trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido.

11.3. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração. Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, conclui-se que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação para fornecimento de computadores, monitores e nobreaks pode gerar impactos ambientais relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos, especialmente quanto à extração de matérias-primas, ao consumo de energia elétrica durante sua utilização e à necessidade de descarte adequado ao final de sua vida útil.

12.2. Considerando tais aspectos, destacam-se os seguintes impactos:

- Consumo de energia elétrica: utilização contínua dos equipamentos aumentará a demanda energética, devendo-se priorizar produtos com certificações de eficiência energética (como selo Procel e Energy Star).
- Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo): ao longo do tempo, os equipamentos obsoletos deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, sob pena de contaminação por metais pesados e outros componentes nocivos ao meio ambiente.
- Uso de insumos e materiais: embalagem e transporte dos equipamentos podem gerar resíduos sólidos e emissão de gases de efeito estufa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Necessidade de logística reversa: conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o fabricante ou fornecedor deve assumir a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente correta dos equipamentos ao final de sua vida útil.

12.3. Para mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- Exigir, sempre que possível, equipamentos que atendam a padrões de eficiência energética e sustentabilidade.
- Orientar os servidores quanto ao uso racional de energia e boas práticas de sustentabilidade.
- Garantir que, ao final da vida útil, os equipamentos sejam destinados a programas de logística reversa ou descartados em conformidade com a legislação ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

13.2. Por fim, recomenda-se o prosseguimento, desde que:

- a) este parecer seja submetido à análise jurídica competente.
- b) os demais setores interessados realizem a avaliação do processo e promovam, se necessário, alterações, supressões ou acréscimos para assegurar o total cumprimento das legislações aplicáveis.

Perivaldo Souza

Responsável pela elaboração do ETP

Cargo: Diretor Geral - Matrícula: 325

E-mail: administracao@cmva.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CNPJ: 39.289.723/0001-98

Telefone: (28) 99946-9636

Departamento: Gerência de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Pesquisa realizada entre 01/10/2025 15:10:14 e 01/10/2025 15:55:58

Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	6	R\$ 6.895,86 (un)	-	R\$ 6.895,86	88%	R\$ 41.375,16
<hr/>						
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única			18663401000197-1-000231/2024	25/03/2025	R\$ 5.699,50 R\$ 5.878,82
<hr/>						
Valor Unitário						R\$ 5.878,82
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	92.009.026/0001-19 - CM DE SAPUCAIA DO SUL			60001-6-2025-PCE	11/07/2025	R\$ 7.585,00 R\$ 7.614,57
2	18.241.349/0001-80 - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso			60331-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-0035532025-0000132025	08/05/2025	R\$ 7.690,00 R\$ 7.740,05
3	23.278.690/0001-40 - SAAE PASSOS			57609-SAAE PASSOS-0000242025-0000112025	09/04/2025	R\$ 7.600,00 R\$ 7.682,37
4	87.613.477/0001-20 - PM DE ERECHIM			46900-191-2024-PCE	22/11/2024	R\$ 5.292,00 R\$ 5.563,50
<hr/>						
Valor Unitário						R\$ 7.150,12
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.614,57					Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.895,86	



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

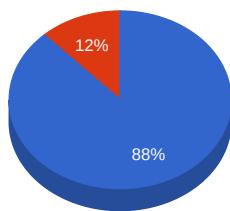
Item 2: NOBREAK SENOIDAL 3000VA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 105	1	R\$ 5.622,85 (un)	-	R\$ 5.622,85	12%	R\$ 5.622,85
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	16.176.067/0001-11 - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA			NºPregão:900072025 UASG:926746	01/08/2025	R\$ 5.529,60 R\$ 5.551,16
2	00.394.502/0272-63 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Inteligência da Marinha			Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 UASG: 714000	14/04/2025	R\$ 5.640,72 R\$ 5.701,85
3	10.764.307/0014-37 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano CAMPUS ILHEUS			NºPregão:900052024 UASG:158587	18/12/2024	R\$ 5.250,03 R\$ 5.495,20
4	04.892.707/0001-00 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 23ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre			NºPregão:903512024 UASG:393023	05/11/2024	R\$ 5.092,91 R\$ 5.330,75
Valor Unitário						R\$ 5.519,74
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	45.353.299/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ			00001525	09/04/2025	R\$ 5.970,59 R\$ 6.035,30
Valor Unitário						R\$ 6.035,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.551,16					Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.622,85	

Valor Global: R\$ 46.998,01

Valor do item em relação ao total

- 1) COMPUTADOR...
- 2) NOBREAK SE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

Preço Estimado: R\$ 6.895,86 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.895,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.895,86

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES	



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 0O1NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0O1NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais**R\$ 7.585,00**

Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 7.614,57**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 92.009.026/0001-19**Data:** 23/06/2025 00:00**Órgão:** CM DE SAPUCAIA DO SUL**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico**Objeto:** Aquisição de estações de trabalho, monitores e notebooks, para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, por meio de Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**SRP:** NÃO**Descrição:** DESKTOP CORPORATIVO AVANÇADO COM AS SEGUINTE**Identificação:** 60001-6-2025-PCE**CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos desti-nados ao uso doméstico ou descontinuados. A - DESKTOP**Lote/Item:** 1/2**CORPORATIVO AVANÇADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS****Ata:** [Link Ata](#)**MÍNIMAS:** Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e estar em linha de produção, não sendo aceitos equipamentos desti-nados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não**Homologação:** 11/07/2025 00:00

superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 14 núcleos e 20 Threads, frequência base de 3.0 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 30.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.**Quantidade:** 1

Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte à tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa de Vídeo com 256 cores, performance em

Unidade: UN

FP32 com 0,64 TFLOPS, memória de GPU 2GB GDDR5, memória de Interface 64-bit, resolução (4096 x 2160). Deverá possuir suporte a 3 monitores e saídas HDMI ou

UF: RS

DisplayPort. Deverá ser compatível com o computador, apresentar part-number juntamente a proposta. Placa Principal da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em

regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em

conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters.

Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2

em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão

3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.894.828/0003-56	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 7.585,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 03
		Telefone: (54) 3451-9505
		Email: contato@verlin.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**R\$ 7.690,00**

Valor corrigido em 0,65% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 7.740,05**Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
 Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 18.241.349/0001-80

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais de informática pelo período de 12 meses de acordo com as necessidades da Administração, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, itens de livre participação e itens de cota reservada integrando as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Descrição: **COMPUTADOR MODELO A** 1. **Processador:a. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 14nm;b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;c. Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único - COMPUTADOR MODELO A 1. Processador:a. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 14nm;b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;c. Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador;d. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.6GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);e. Possuir memória Cache de no mínimo 24MB;f. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;g. Deverá possuir potência base máxima de 65 Wattsh. É obrigatório informar o modelo do processador oferecido na proposta;i. O processador deverá ser da última ou penúltima geração do fabricante.2. BIOS:a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remotoe. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;f. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcio**

Data: 08/05/2025 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 60331-Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-0035532025-0000132025

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 08/05/2025 15:55

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 33

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.798.010/0001-90	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	R\$ 7.690,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R ABRAMO EBERLE, 136
		Telefone: (49) 3444-9676
		Email: jean@technosolucoes.net

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 7.600,00

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 7.682,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 23.278.690/0001-40

Órgão: SAAE PASSOS

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, smartphones, servidor e acessórios de informática para atender aos diversos setores do SAAE

Descrição: COMPUTADOR - TIPO 2, SENDO: 1. Processador:a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta co - COMPUTADOR - TIPO 2, SENDO: 1. Processador:a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta comercial.b. Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador;c. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.70 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);d. Possuir memória cache de no mínimo 24 MB;e. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR5;f. Deverá possuir potência base máxima de 35 Watts.2. BIOS:a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto.e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;f. Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS, em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de Armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Me

Data: 04/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 57609-SAAE PASSOS-0000242025-0000112025

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/04/2025 14:59

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: Eq.

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.204.648/0005-46 *VENCEDOR*	SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	R\$ 7.600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 5,13% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5.292,00

R\$ 5.563,50



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 0O1NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0O1NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 87.613.477/0001-20

Órgão: PM DE ERECHIM

Objeto: Aquisição de computadores e notebooks, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS - Portarias 2396/23 e 3389/20.

Descrição: COMPUTADOR EXECUTIVO-2024 - Declarar marca e modelo do equipamento ofertado; Processador: Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante; Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 Threads ou superior - COMPUTADOR EXECUTIVO-2024 - Declarar marca e modelo do equipamento ofertado; Processador: Processador de última geração disponível na linha de equipamentos oferecida pelo fabricante; Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 Threads ou superior; Frequência (clock base) de 3.0 GHz ou superior; Processador com performance mínima de 31.900 (trinta e um mil e novecentos) pontos na última versão do Performance Test da Passmark® Software; Memória: Memória RAM Instalada de 8 GB ou superior do tipo DDR4 operando a 3.200 MHz com capacidade de expansão de no mínimo 64 GB, deve possuir pelo menos 1 (um) slot de memória livre na placa-mãe para futuros upgrades; BIOS: BIOS residente em flash ROM, totalmente compatível com o padrão UEFI com suporte a plug and play atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização poderá ser obtido através do site do fabricante do equipamento na Internet; Placa-Mãe: A placa-mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado com o nome serigravado, não sendo aceito placas de livre comercialização; Possuir no mínimo 4 slot PCI; 09 (nove) interfaces USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e 01 (uma) no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente. Interface de Som: Conexões frontais para microfone e fones de ouvido; Interface de Rede: Padrão Gigabit-Ethernet e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. N

Data: 27/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 46900-191-2024-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.894.828/0003-56	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 5.292,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 03
		Telefone: (54) 3451-9505
		Email: contato@verlin.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 3,15% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 5.699,50

R\$ 5.878,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

fls. 36

6 / 24

Órgão: MUNICIPIO DE GUAXUPE / 277 - Unidade Única

Objeto: Futura e eventual aquisição de computadores e notebooks.

Descrição: COMPUTADOR 1. Processador: a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador. b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; c. Possuir no mínimo 14 (q - COMPUTADOR 1. Processador: a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador. b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; c. Possuir no mínimo 14 (quatorze) núcleos físicos e 20 (vinte) threads em um único processador; d. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.50GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); e. Possuir memória cache de no mínimo 24MB; f. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 e DDR5; g. Deverá possuir potência base de 65 Watts. h. É obrigatório informar modelo do processador ofertado na proposta. 2. BIOS: a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante

Data: 30/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18663401000197-1-000231/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 250

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.204.648/0005-46	SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA	R\$ 5.699,50
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
SETECENTOS, SN	Telefone:	Email:
	(27) 9525-4703	societario@admlog-es.com.br

Item 2: NOBREAK SENOIDAL 3000VA

Preço Estimado: R\$ 5.622,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 5.622,85 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 5.622,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	NOBREAK SENOIDAL 3000VA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 5.970,59

R\$ 6.035,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.353.299/0001-04

Data: 09/04/2025 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME NECESSIDADES

SRP: SIM

Descrição: NOBREAK SENOIDAL ON LINE DUPLA CONVERSÃO - 3KVA (3000 VA) - 220V - NOBREAK SENOIDAL ON LINE DUPLA CONVERSÃO - 3KVA (3000 VA) - 220V

Identificação: 00001525

Lote/Item: 1/31

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/04/2025 00:00

Fonte: servicos.guarda.sp.gov.br/Transparencia/

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.555.339/0001-29	WCA-TI TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 5.970,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** Ribeirão Preto **Endereço:** AVENIDA COSTABILE ROMANO, 2.604 **Nome de Contato:** WCA COMPRAS **Telefone:** (16) 3877-8555 **Email:** compras@wca-ti.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 0,39% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 5.529,60

R\$ 5.551,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.176.067/0001-11	Data: 04/06/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VALENÇA	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais de informática.	Identificação: NºPregão:900072025 / UASG:926746
Descrição: Estabilizador Tensão - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS , TENSÃO SAÍDA: 110/220 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3000 VA, BATERIA: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS) , TIPO Onda: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL , VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63 HZ	Lote/Item: /1
CatMat: 413585 - Estabilizador Tensão - Tensão Alimentação Entrada: 127/220 V Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais Tensão Saída: 110/220 V Capacidade Nominal: 3000 VA Bateria: Selada Vrla(REGULADAS Por Válvulas) Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital Variação Frequência Entrada: 47 - 63 HZ	Ata: Link Ata
	Homologação: 01/08/2025 08:07
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	R\$ 4.319,00

VENCEDOR

Marca: BROTHER -
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ADS4900W
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA **Cidade:** Salvador **Endereço:** AV ALIOMAR BALEIRO, 2262 **Nome de Contato:** Evanete **Telefone:** (71) 3354-4618 **Email:** escritorio@ricosconsultoria.com.br

21.291.167/0001-29	LINUSTECH COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.251,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Diversos
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA, 599	Telefone: (71) 3016-2064 / (71) 3016-2064 / (71) 3016-2064	Email: jmarcos2008@gmail.com
--	---	-------------------------------------

40.161.381/0001-05	VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.251,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: Canon
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DRM160II
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA **Cidade:** Feira de Santana **Endereço:** R B (CJ B VIVER), 25 **Nome de Contato:** Sergio **Telefone:** (75) 99142-9009 **Email:** voxatron@voxatron.com.br

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 5.300,00
--------------------	---	--------------

Marca: brt
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: scanner
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG **Cidade:** Juiz de Fora **Endereço:** R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987 **Nome de Contato:** ULISSES **Telefone:** (32) 8817-5337 **Email:** horus_prataria@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

fls. 38

8 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.614.091/0001-09	EC SANTOS LTDA	R\$ 7.527,00
Marca: BROTHER ADS-4900W Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BROTHER ADS-4900W Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Valença Endereço: RUA VEREADOR GIL EDMUNDO MARTINS, 173	Nome de Contato: Elias Telefone: (75) 3641-9409 Email: ecsgrafica@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 1,08% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0272-63	Data: 03/04/2025 14:36
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Inteligência da Marinha	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de unidades de fonte ininterrupta de energia (nobreak) de 3KVA e de 1KVA.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90014/2025 / UASG: 714000
Descrição: Estabilizador Tensão - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO SAÍDA 110/220 V, CAPACIDADE NOMINAL 3000 VA, BATERIA SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), TIPO ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA 47- 63HZ	Lote/Item: /1 Ata: Link Ata
CatMat: 413585 - Estabilizador Tensão - Tensão Alimentação Entrada: 127/220 V Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais Tensão Saída: 110/220 V Capacidade Nominal: 3000 VA Bateria: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital Variação Frequência Entrada: 47 - 63 HZ	Homologação: 14/04/2025 16:20 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 8 Unidade: Unidade UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.786.083/0001-73	NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$ 1.979,00
VENCEDOR		
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RAGTECH Descrição: Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 127/220V, Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais, Tensão Saída: 110/220V, Capacidade Nominal: 3000VA, Bateria: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas), Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital, Variação Frequência Entrada: 47 - 63HZ		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: 10 R QUADRA 13 CONJUNTO F, 11	Nome de Contato: BRENNO RIBEIRO FERREIRA Telefone: (11) 4063-0837 Email: contatonovist@gmail.com	

56.958.546/0001-04	56.958.546 GUILHERME TIAGO OLIVEIRA SANTOS	R\$ 2.119,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

57.681.148/0001-56	57.681.148 THALITA STEFANN RIBEIRO NASCIMENTO	R\$ 2.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.288.778/0001-98	EBENEZER GOMES LISBOA 03248548037	R\$ 2.398,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: AV DA CAVALHADA, 2159 Telefone: (51) 9863-7255 Email: ebenezer.lisboa@outlook.com		
57.740.407/0001-72	NUCLEO ASSESSORIA & SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 3.271,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.128.696/0001-55	RX PROMOCAO DE VENDAS E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.271,01
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SQB RUA QUARESMA PARTE B, 2A	Nome de Contato: Rafael	Telefone: (61) 3055-2500 Email: rxpromocoes2019@gmail.com
48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA	R\$ 3.299,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.588.983/0001-22	BAND TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA UF endereço: DF	R\$ 3.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
59.298.287/0001-20	59.298.287 YAIMA HERNANDEZ AGUERO UF endereço: ES	R\$ 3.879,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.770.682/0001-90	50.770.682 CLAUDIO ALVES DA ROCHA JUNIOR	R\$ 3.879,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: QNM 40 CONJUNTO D, 30 Telefone: (61) 9161-4559 Email: triunfo.licitacao23@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.125.667/0001-59	SJT COMERCIO LTDA	R\$ 3.889,90
Marca: CR ENERGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESTABILIZADOR DE Descrição: Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 127/220V, Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais, Tensão Saída: 110/220V, Capacidade Nominal: 3000VA, Bateria: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas), Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital, Variação Freqüência Entrada: 47 - 63HZ		
Estado: RJ Cidade: Rio das Ostras Endereço: R 1, SN Telefone: (22) 2219-9548 Email: contato@sjtcomercio.com.br		
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R\$ 3.890,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Jaboticabal Endereço: R DOMINGOS VALERIO, 96 Nome de Contato: Anderson Telefone: (16) 3200-0555 Email: ajustifyno@yahoo.com.br		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 3.899,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ABILIO MOREIRA DE MIRANDA, 45	Telefone: (22) 9281-4838	Email: contato@manprime.com.br
25.195.658/0001-27	POWER MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA LTDA	R\$ 3.900,00
Marca: GL POWER/GL POWER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GL POWER Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO, 00109 Telefone: (21) 2222-2222 Email: gl@gl.com		
32.310.367/0001-06	MULT INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA LTDA	R\$ 3.950,00
Marca: GL POWER/GL POWER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GL POWER/BI-BI Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 3.989,98
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC Cidade: São José Endereço: R JACOB FERREIRA DE MELLO, 192 Telefone: (48) 3024-6528 Email: superlomite@gmail.com		
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R\$ 3.990,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	Telefone: (61) 3041-4878	Email: jmlicita@gmail.com



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
 Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.343.942/0001-52	58.343.942 BRUNO RABELO DE CARVALHO	R\$ 3.996,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.886.113/0001-53	OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.536.448/0001-43	ZILMAR IZABEL FERNANDES	R\$ 4.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.162.288/0001-18	57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA	R\$ 4.006,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R\$ 4.006,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
46.062.761/0001-79	46.062.761 MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA LOPES	R\$ 4.006,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
57.536.564/0001-60	57.536.564 TAMIREZ ELIZABETH MAGALHAES GONCALVES	R\$ 4.006,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
54.279.764/0001-97	54.279.764 JULIANO JORGE BARBOSA	R\$ 4.006,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
 Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4.006,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LOTE 06, SN	Telefone: (61) 8409-3091	Email: elitetechsuprimentos@gmail.com
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.006,78
Marca: AM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AM Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIOLETA DE MELO, 278	Telefone: (31) 8718-0439	Email: fortaleza.comercio@hotmail.com
37.583.132/0001-01	37.583.132 JOSADAC MENDES FAQUINELI	R\$ 4.006,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.680.201/0001-43	SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 4.006,78
Marca: conforme Tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
50.248.104/0001-98	SEVEN NEVES SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	R\$ 4.006,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	R\$ 4.006,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
53.323.975/0001-17	53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	R\$ 4.007,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: QNO 12, 103	Telefone: (61) 8197-0571	Email: federal.llicitacoesdf@gmail.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 4.098,54
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
 Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.389.097/0001-07	51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA	R\$ 4.222,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
59.497.596/0001-20	59.497.596 ELANE CRISTINA PARENTE MARQUES UF endereço: DF	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.855.116/0001-39	48.855.116 SULENE VANESSA ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANUEL BANDEIRA, 342	Telefone: (21) 9988-3502	Email: andrade.prodserv@gmail.com
33.171.503/0001-89	ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE Cidade: Horizonte Endereço: RUA PROFESSORA ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO, 209	Telefone: (85) 9137-4301	Email: emilane.lima@gmail.com
10.905.353/0001-94	INFOCAD FERREIRA CRUZ LTDA.	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA Rua Coronel Souza, 83	Telefone: (32) 3271-2653/ (32) 8891-9981	Email: creditusinfocad@gmail.com
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160	Nome de Contato: Laira	Telefone: (16) 8207-2883
Email: grupold43@gmail.com		
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565	Nome de Contato: Cassiana	Telefone: (31) 4112-2021
Email: licitacasmag@gmail.com		
59.551.685/0001-07	59.551.685 JOANA DARC MENDES DIAS UF endereço: GO	R\$ 6.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
 Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.117.134/0001-90	52.117.134 FELIPE MEDEIROS DA SILVA UF endereço: SP	R\$ 6.750,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
54.534.926/0001-96	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	R\$ 7.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Telefone:	Email:			
VENEZUELA, 95	(27) 9927-5584	dea@tridr.com			
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R\$ 7.000,00			
Marca: ts shara ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ts shara ou similar Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DIONISIO PEDRELLINI, 119	Telefone: (11) 3999-9999/ (11) 3666-6666	Email: sememail@gmail.com	
57.292.943/0001-52	57.292.943 JEAN MARCELL DE ANDRADE GONTIJO	R\$ 8.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
51.072.017/0001-95	ELETRO COMERCIAL ZW LTDA	R\$ 10.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
45.990.206/0001-44	MERYELEN MARQUES PEREIRA EMERICK 05324196690	R\$ 10.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV CESARIO ALVIM, 478	Telefone: (34) 3221-9699	Email: meryelenmpemerick@gmail.com	
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 59.900,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Duque de Caxias	Endereço: RUA MANUEL BANDEIRA, 6	Nome de Contato: LUCIANO	Telefone: (21) 3069-6030	Email: propagamultivendas@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais			R\$ 5.250,00		
<i>Valor corrigido em 4,67% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)</i>			R\$ 5.495,20		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
 Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 10.764.307/0014-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano

CAMPUS ILHEUS

Objeto: Processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição de itens de consumo e bens permanentes para modernizar e qualificar a infraestrutura de laboratórios e administrativa do IFBA Campus Ilhéus.

Descrição: **Estabilizador tensão** - Tensão Alimentação Entrada: 127/220 V, Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais, Tensão Saída: 110/220 V, Capacidade Nominal: 3000 VA, Bateria: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas), Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital, Variação Frequência Entrada: 47 - 63 HZ,

Data: 09/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:158587

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/12/2024 06:28

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM *VENCEDOR*	R\$ 2.387,79
	Marca: cr energia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: cr energia Descrição: Descrição não informada	
	Estado: RS Cidade: Santa Maria Endereço: AVENIDA DOIS DE NOVEMBRO, 1390	Nome de Contato: Raul Telefone: (55) 3222-6376 Email: raulprodutora@gmail.com
37.583.132/0001-01	37.583.132 JOSADAC MENDES FAQUINELI	R\$ 2.436,53
	Marca: CR ENERGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3000 VA Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
04.505.760/0002-92	ARCANJO TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	R\$ 2.864,00
	Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SENIUM 3200VA - CÓD: 4072 Descrição: Descrição não informada	
	Estado: ES Cidade: Vitória Endereço: R JOSE FARIAS, 160	Telefone: (81) 4009-6999 Email: marcos@arcanjoengenhariaeseg.com.br
27.792.194/0001-61	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.923,25
	Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NEW EASY PRO 3200VA - CÓD: 4061 Descrição: Descrição não informada	
	Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 964	Nome de Contato: LUANA Telefone: (41) 98474-3657 Email: luana.michalisyn@gmail.com
27.968.090/0001-65	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.979,99
	Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBREAK SENIUM 3200VA - CÓD: 4072 Descrição: Descrição não informada	
	Estado: PE Cidade: Recife Endereço: R FREI MATIAS TEVIS, 280	Telefone: (81) 3721-9717 Email: regularizacao@bcne.com.br
13.531.571/0001-02	ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.980,00
	Marca: ATA SISTEMAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SMART 3000VA Descrição: Descrição não informada	
	Estado: SP Cidade: Praia Grande Endereço: RUA CARMEM MOLON ZACCARO, 398	Nome de Contato: ADILSON Telefone: (13) 3356-6474 Email: adilson@itectecnologia.com.br



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

fis. 46

16 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
27.912.769/0001-32	LUGATH COMERCIO LTDA	R\$ 3.145,00			
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBREAK SENIUM 3200VA - CÓD: 4072 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
45.690.166/0001-15	ALANE PATRICIO ALMEIDA 08388135422	R\$ 3.233,99			
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SENIOR 3000 VA Descrição: Descrição não informada					
Estado: PB	Cidade: Cabedelo	Endereço: R GOLFO DE BOTINIA, 53	Telefone: (83) 8845-0058	Email: acatsolucoes@gmail.com	
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	R\$ 3.279,00			
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SENIUM 3200 VA Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Marialva	Endereço: R SIRIO LIBANES, 1771	Nome de Contato: KASSIA	Telefone: (44) 3232-4702	Email: troialicitacoes@hotmail.com
52.347.869/0001-00	RONALDO CICERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	R\$ 3.300,00			
Marca: Nhs Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Nobreak Nhs Premium Gii 3000va, Ent. Bivolt, Saída Descrição: Descrição não informada					
Endereço: JOSE SEVERO DE MOURA, 17			Telefone: (75) 9912-8450	Email: ririmportacoeseservicos@gmail.com	
29.458.016/0001-24	29.458.016 JOSE ADMILSON DE LIRA	R\$ 3.499,99			
Marca: regthec Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 4072 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
20.324.748/0001-57	VLP NOBREAKS E ESTABILIZADORES EIRELI	R\$ 3.500,00			
Marca: VLP/VLP IND ELETRONICA LTDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VNS 3000 Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: RUA EUZEBIO BELTRAO DE QUEIROZ, 923	Nome de Contato: MARCELO / VANDRO	Telefone: (54) 3215-2174	Email: comercial@vlp.com.br
26.854.929/0001-71	DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.833,99			
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RAGTECH Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA S, 12	Nome de Contato: DEBORA	Telefone: (98) 3011-6013	Email: didaquempreendimentos@outlook.com
07.475.009/0001-06	L. P. EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.834,00			
Marca: TS SHARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: UPS SENOIDAL 3200 BIV/AUT Descrição: Descrição não informada					
Estado: TO	Cidade: Colinas do Tocantins	Endereço: QUADRA ARSO 33 RUA 2 QI 14 LOTE 12, SN	Telefone: (63) 8402-2873	Email: amuiinformatica@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.406.782/0001-27	ROMULO DINIZ BARROS LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: Citex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Citex Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: AVENIDA DESEMBARGADOR MOREIRA, 2020
		Telefone: (85) 9922-8656 / (0000) 0000-0000
		Email: alpha.comercio_2022@outlook.com
45.990.206/0001-44	MERYELEN MARQUES PEREIRA EMERICK 05324196690	R\$ 4.497,99
Marca: RAG TECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SN 3200 24V VIO/BS2 - FLEXVOLT GT Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV CESARIO ALVIM, 478
		Telefone: (34) 3221-9699
		Email: meryelenmpemerick@gmail.com
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 4.498,00
Marca: cr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3000va Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Carapicuíba	Endereço: RUA DOS GERANIOS, 158
		Nome de Contato: IVAN
		Telefone: (11) 3531-2009
		Email: marcktec@yahoo.com.br
08.185.841/0001-22	MODERN BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 4.499,00
Marca: Intelbras Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Snb 3000Va Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA MEDEIROS NETO, 01
		Nome de Contato: JOÃO PAULO
		Telefone: (71) 3381-9032
		Email: informatica@modernbrasil.com
53.211.921/0001-60	53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	R\$ 4.788,99
Marca: TS Shara Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TS Shara Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DONA FRANCISCA, 8300		Telefone: (48) 9800-2404
		Email: caian.comercio@gmail.com
18.828.894/0003-30	ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 4.990,00
Marca: SMARTPRO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3KVA Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 2230
		Telefone: (35) 3223-5461
		Email: financeiro@trilgado.com.br
40.080.036/0001-47	40.080.036 ZELIA APARECIDA COSTA RESENDE	R\$ 5.000,00
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Ragtech Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
57.099.733/0001-42	57.099.733 ALINE OLIVEIRA CUNHA	R\$ 5.300,00			
Marca: SMS POWER VISION Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3000VA Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
10.592.584/0002-76	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.807,00			
Marca: LACERDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3000Va Ups TBB Descrição: Descrição não informada					
Endereço: JOAO BAPTISTA PARRA, 633					
Telefone: (61) 3686-3225					
Email: controle@controletech.com.br					
51.750.663/0001-64	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	R\$ 5.950,00			
Marca: Tensão Alimentação Entrada: 127/220 V, Característ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tensão Alimentação Entrada: 127/220 V, Característ Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
15.317.219/0001-96	EXTIMBRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA E FACILITIES LTDA	R\$ 6.000,00			
Marca: , Fabricante: Fabricante não informado Modelo: , Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Marabá	Endereço: RUA DO AEROPORTO, 427	Nome de Contato: ALBERSSON	Telefone: (94) 99132-9011	Email: vendas@extimbrasil.com.br
50.594.004/0001-13	50.594.004 LEONARDO GIMENEZ INACIO	R\$ 6.200,00			
Marca: CR ENERGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Nobreak 3000va Descrição: Descrição não informada					
Endereço: BRASIL - DE 501/502 AO FIM, 1598					
Telefone: (11) 9778-9832					
Email: novaoriginal@hotmail.com					
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 6.300,00			
Marca: Estabilizador Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3000 VA Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	Telefone: (61) 4104-8375	Email: premier.infodf@gmail.com	
35.571.803/0001-80	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 6.300,00			
Marca: SMART Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3KVA Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ELDES SCHERRER SOUZA, 2230					
Telefone: (27) 9624-3979					
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 6.320,00			
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBREAK SENIUM 3200VA - CÓD: 4072 SN 3200 24V VIO/ Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Piraquara	Endereço: RUA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313	Nome de Contato: Ilzo	Telefone: (41) 3589-3535	Email: comercial@acompanysystem.com.br



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.481.371/0001-84	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 6.320,00
Marca: GENÉRICO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GENÉRICO Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Bauru Endereço: RUA DAS JAQUEIRAS, 2-44 Nome de Contato: Paulo Telefone: (14) 3238-4205 Email: paulo@phdcon.com.br		
40.161.381/0001-05	VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 6.320,00
Marca: TS Shara Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3200va Bivolt Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Feira de Santana Endereço: R B (CJ B VIVER), 25 Nome de Contato: Sergio Telefone: (75) 99142-9009 Email: voxatron@voxatron.com.br		
53.421.559/0001-51	53.421.559 CLAYTON DOS SANTOS	R\$ 6.321,00
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBREAK SENIUM 3200VA - CÓD: 4072 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
22.003.386/0001-28	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.321,00
Marca: cr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: knb Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA DF9, 41 Nome de Contato: VITOR Telefone: (62) 3954-0456 Email: goianiacrono@gmail.com		
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSAIENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 6.321,00
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R LAURINDO DE BRITO, 592 Telefone: (11) 4801-3111 Email: saraiva@emgesa.com.br		
36.314.871/0001-27	ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R\$ 6.321,15
Marca: ATA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ATA Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: RUA DOS FONSECAS, 389 Nome de Contato: JEFERSON Telefone: (11) 2024-4668 Email: contato@ataups.com.br		
51.441.643/0001-01	FERREIRA CARVALHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.321,15
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBREAK SENIUM 3200VA - CÓD: 4072 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PROFESSOR MAGALHAES NETO, 001450 Telefone: (71) 9381-4027 Email: rpccontabil@terra.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	R\$ 6.765,22
Marca: NHS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRIME SENOIDAL 91.C1.030400 Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AVENIDA WISTON CHURCHILL, 2370	Nome de Contato: Marcio Telefone: (41) 99992-0454 Email: scorpion@scorpioninformatica.com.br
53.070.622/0001-52	53.070.622 REGER ROBERTH BRANDAO DOS REIS	R\$ 7.500,00
Marca: TS SHARA/SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TS SHARA/SIMILAR Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,	
48.199.907/0001-58	P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7.500,00
Marca: TSSHARA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBREAK Descrição: Descrição não informada	Endereço: ARANGUA, 564	Telefone: (11) 8223-6107 Email: pchelescomercioservicos@gmail.com
37.871.120/0001-74	FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640	R\$ 9.000,00
Marca: TSShara Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TSShara Descrição: Descrição não informada	Endereço: MG Belo Horizonte	Telefone: (31) 9332-0887 Email: faguishop@gmail.com
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R\$ 15.592,00
Marca: ragtech Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3 kva Descrição: Descrição não informada	Endereço: 115, 414	Telefone: (62) 9812-8065 Email: novamix.lv@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

Valor corrigido em 4,67% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 5.092,91

R\$ 5.330,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.892.707/0001-00
Órgão: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
23ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre
Objeto: Aquisição de aparelhos de proteção elétrica do tipo "no-break" para a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins (SRE-TO).
Descrição: Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 127/220 V, Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais , Tensão Saída: 110/220 V, Capacidade Nominal: 3000 VA, Bateria: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital , Variação Frequência Entrada: 47 - 63 H
CatMat: 413585 - Estabilizador Tensão - Tensão Alimentação Entrada: 127/220 V | Características Adicionais: Nobreak Com Processador Digital De Sinais | Tensão Saída: 110/220 V | Capacidade Nominal: 3000 VA | Bateria: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) | Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital | Variação Frequência Entrada: 47 - 63 HZ

Data: 04/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:903512024 / UASG:393023

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/11/2024 15:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: TO



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

fls. 51

21 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.583.132/0001-01	37.583.132 JOSADAC MENDES FAQUINELI	R\$ 2.970,00			
VENCEDOR					
Marca: CR ENERGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 3000 VA Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
52.301.420/0001-01	52.301.420 MARIANA DE SOUSA REBOUCAS	R\$ 3.000,00			
Marca: a definir Fabricante: Fabricante não informado Modelo: a definir Descrição: Descrição não informada					
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA ARSE 61 ALAMEDA 9, 11	Telefone: (63) 9285-5937	Email: toc.designerpmw@gmail.com	
53.382.623/0001-32	53.382.623 ALLAN JOHNNY BOA SORTE LARCHER	R\$ 4.224,99			
Marca: SMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 27747 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
52.727.881/0001-40	52.727.881 RICARDO MAGALHAES FERREIRA	R\$ 4.310,00			
Marca: CR ENERGIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KNBE 3000BS Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R\$ 4.324,16			
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SENIUM 3200VA - CÓD: 4071 SN 3200 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: QS 1 RUA 212 LOTE 19,21, 23	Telefone: (61) 3970-2087	Email: contato@tsxcontabilidade.com.br			
27.968.090/0001-65	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.399,99			
Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOBREAK SENIUM 3200VA Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R FREI MATIAS TEVIS, 280	Telefone: (81) 3721-9717	Email: regularizacao@bcne.com.br	
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 4.400,00			
Marca: ts Fabricante: Fabricante não informado Modelo: nobreak Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987	Nome de Contato: ULISSES	Telefone: (32) 8817-5337	Email: horus_prataria@yahoo.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.912.769/0001-32	LUGATH COMERCIO LTDA	R\$ 4.800,00
Marca: SMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Power Vision NG 3000Bi - CÓD 0027747 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.649.288/0001-44	NEW TECH SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	R\$ 8.600,00
Marca: lacerda Fabricante: Fabricante não informado Modelo: lacerda Descrição: Descrição não informada		
Endereço: TUPINAMBAS, 1077	Telefone: (11) 4053-2331	Email: licitacao@nobreaknt.com.br
19.644.643/0001-04	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 9.900,00
Marca: SMS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Power Vision NG 3000Bi Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: QUADRA ARNE 41 AVENIDA LO 12 (ACSV NE 41A), SN
		Telefone: (63) 3215-7432
		Email: financeiro@virtustecnologia.com



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
 Código Validação: 001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=001NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 01/10/2025 15:55:44</i> Acessar a fonte aqui
2 - Lictar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	<i>Data: 01/10/2025 15:47:54</i> Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 01/10/2025 15:48:35</i> Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Guará/SP servicos.guarda.sp.gov.br/Transparencia/	<i>Data: 01/10/2025 15:55:51</i> Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	<i>Data: 01/10/2025 15:47:11</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 13/10/2025 13:54:11 (IP: 177.128.167.87)
Código Validação: 0O1NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%2blepTfz8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0O1NrEOvmDTlQm1WavOvmBby6bNI6dx7MQS%252blepTfz8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

Vila Velha-ES, 24 de Setembro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA;

ORÇAMENTO

1-COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES CONFORME TR.

QUANTIDADE: 06

VALOR UNITÁRIO R\$ 7990,00

TOTAL: R\$ 47.940,00

MARCA : Desktop Dell Pro Micro Intel® Core™ i5 14500T.

Modelo: QCM1250

2-NOBREAK SENOIDAL 3000VA CONFORME TR.

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO R\$ 6300,00

TOTAL: R\$ 6300,00

MARCA : NHS PRIME SENOIDAL 3000VA

MODELO: 27796

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$54.240,00

48.658.655/0001-88

FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

Atenciosamente

Rua São Paulo, Nº 102 - Térreo,
Cobi de Cima - Vila Velha - ES
Cep: 29.117-751

Empresa: FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 48.658.655/0001-88

Vitor Fadini Silvestre

Sócio Proprietário

validade da proposta: 60 dias

FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 48.658.655/0001-88 – INSC. ESTADUAL: 083998284

RUA SÃO PAULO Nº 102 – COBI DE CIMA – VILA VELHA/ES - 29.117-751

TEL.: (27) 3090-4281 CEL: (27) 99829-1655 ZAP – E-mail: fadinisolucoes@gmail.com

DATA:01/10/2025

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ORÇAMENTO

DESCRÍÇÃO	QT	V.UNITARIO	V.TOTAL
COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES DELL	06	R\$ 9.400,00	R\$ 56.400,00
NOBREAK SENOIDAL 3000 VA BIVOLT INTELBRAS	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
TOTAL			R\$ 61.800,00

Validade da proposta 30 dias.

13.387.148/0001-72

Insc. Est. 082.784.79-5
INTERCOM COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME
Av. José Carlos David, 129
Centro - CEP: 29295-000
Vargem Alta - ES

Bruno Speroto

Bruno Speroto

Intercom Comunicações e Segurança Ltda
Avenida José Carlos David, 129 – CEP: 29295-000
Vargem Alta – ES - Tel.: 3528 1850
Cnpj: 13.387.148/0001-72



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Confeccionar TR e Registrar o Pedido

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue TR para análise e ratificação.

Próxima Fase: Ratificar o TR

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900350031003003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003500310030003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em **22/10/2025 15:36**

Checksum: **45478FC314C6FCCF2F720029AF398D864E034E0F7A13A0DCD29214371353A1F3**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N.º784/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES	UND	06
02	NOBREAK SENOIDAL 3000VA	UND	01

1.2. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 121/2023 da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, podendo ser encontrada na íntegra no site <https://vargemalta.sponline.com.br/Arquivo/Documents/legislação/html/R1212023.html>.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da compra, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de computadores com 2 monitores para os funcionários e nobreak para Servidor, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, no desempenho de suas atribuições institucionais.

2.2. A aquisição dos referidos equipamentos justifica-se em razão da impescindibilidade de



Autenticar documento em <https://vargemalta.sponline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 59



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recursos de tecnologia da informação modernos e seguros para a adequada execução das atividades legislativas, administrativas e de apoio técnico, assegurando maior eficiência, confiabilidade e celeridade na tramitação de processos, elaboração de documentos e manutenção dos sistemas informatizados utilizados pela Casa Legislativa.

2.3. Ressalta-se, ainda, que a inclusão de nobreaks configura medida de caráter preventivo e

indispensável, uma vez que visa resguardar a integridade dos equipamentos e a continuidade dos serviços em casos de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, prevenindo danos materiais, perda de informações e prejuízos à regularidade das atividades parlamentares e administrativas.

2.4. Dessa forma, com a presente contratação, busca-se atingir os seguintes objetivos:

- a) Promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, assegurando a aquisição de equipamentos atualizados, padronizados e com desempenho adequado às necessidades institucionais.
- b) Elevar a produtividade e a eficiência dos servidores, por meio da disponibilização de computadores corporativos de alto desempenho e da utilização de dois monitores por posto de trabalho, favorecendo maior rapidez, melhor organização visual e ampliação da capacidade de análise das informações.
- c) Garantir segurança e confiabilidade nas operações, preservando a integridade dos dados e a continuidade das atividades administrativas e legislativas, com o reforço de proteção proporcionado pelo nobreak destinado ao servidor.
- d) Assegurar o cumprimento das normas de ergonomia, saúde e segurança no trabalho, especialmente as previstas na NR 17, por meio de uma configuração que minimize riscos ocupacionais, promova o bem-estar, reduza o cansaço físico e visual e proporcione melhores condições de trabalho aos servidores.
- e) Racionalizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo a compra de equipamentos novos, de linha corporativa, com garantia total de fábrica e maior durabilidade, reduzindo custos futuros com manutenção e substituição.
- f) Promover a padronização e unificação da infraestrutura tecnológica, eliminando riscos de incompatibilidade e assegurando maior facilidade na gestão, suporte e manutenção dos equipamentos.

2.5. Dessa forma, a contratação em tela revela-se necessária e de interesse público, estando



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de computadores do tipo desktop, acompanhados de dois monitores cada, além de nobreak destinado ao servidor, todos voltados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

3.2. O objeto a ser contratado deverá contemplar equipamentos novos, pertencentes à linha corporativa, devidamente padronizados e fornecidos com garantia integral de fábrica, de modo a assegurar a procedência, a confiabilidade e a durabilidade do investimento público. A solução visa atender de forma eficaz às necessidades operacionais da Câmara, garantindo a continuidade dos serviços administrativos, legislativos e de suporte tecnológico, com segurança da informação, estabilidade elétrica e desempenho adequado às rotinas de trabalho.

3.3. A exigência de dois monitores por estação de trabalho busca ampliar a produtividade e o conforto ergonômico, permitindo melhor organização visual e consulta simultânea a múltiplas aplicações. Tal configuração contribui para a eficiência, reduz o tempo de resposta e está em conformidade com as normas de ergonomia e segurança no trabalho (NR-17).

3.4. Todos os equipamentos deverão ser ofertados de forma integrada, observando-se as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como as condições de padronização, compatibilidade e garantia pelo fabricante. A contratação busca, assim, proporcionar modernização, eficiência e maior confiabilidade à infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, é imprescindível a observância de requisitos essenciais voltados à modernização e fortalecimento da infraestrutura de tecnologia da informação, em conformidade com o interesse público, a eficiência e a continuidade das atividades institucionais e administrativas:

4.1.1. COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES: O equipamento deverá ser obrigatoriamente ofertado na proposta comercial, devendo ser novo, vedada a apresentação de produtos usados, reformados ou recondicionados, e pertencer, necessariamente, à linha corporativa do fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta.

a. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor) ou SFF (Small Form Factor; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento.

b. Processador: Deve possuir no mínimo 14 núcleos e 20 Threads; Frequência base do

Performance-core de 1.60 GHz ou superior; 24 MB de Cache ou superior; ser de última ou penúltima geração; possuir pontuação de no mínimo 22.585 pontos comprovados através do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Deverá possuir processador gráfico integrado; é obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

c. Memória RAM: No mínimo 16GB DDR-4 3.200MT/S ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB;

d. Armazenamento: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe;

e. Placa principal: possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT; para atender a esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos 2 (dois) monitores simultâneos. Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 onboard. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada de microfone e fone de ouvido (podendo ser a mesma entrada para ambos).

f. Deve possuir módulo de rede local sem fio com taxa de transferência de 2.400 Mbps; compatível com bandas de frequência de 2,40 GHz/5 GHz/6 GHz; suportar os padrões Wi-Fi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n), Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) e Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax); suportar criptografia 64 bits/WEP de 128 bits, AESCCMP e TKIP; possuir Bluetooth



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, CEDE 2020295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 62



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

integrado.

g. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento ou que o fabricante do equipamento possua direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware; O BIOS deve possuir o número de série do equipamento. O BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada unidade de armazenamento conectada.

h. Fonte automática 100-240V, 50-60Hz com eficiência energética de, no mínimo 87%.

i. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito teclado de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado;

j. Mouse Ótico com conector USB, dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito mouse de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado; k. Deve ser fornecido mouse-pad;

l. Monitor:

- Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080;
- Display VA ou IPS acabamento antirreflexo; • Área visível de, no mínimo, 21,4 polegadas;
- Contraste igual ou superior a 1.000:1;
- Ângulo de Visão de 178 H / 178 V;
- Estar em conformidade com a norma Energy Star
- Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo digitais (HDMI e Display Port), Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m², Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos;
- Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- Deverá possuir ajuste de Altura e Inclinação;
- O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;
- Deverá acompanhar cabo HDMI ou Display Port;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEURO MACHADO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- m. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, para uso corporativo na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Electronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR);
- n. O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento ofertado, que por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença;
- o. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;
- p. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.
- q. O equipamento ofertado deverá possuir 60 (sessenta) meses de garantia on-site prestado pelo mesmo fabricante da marca do equipamento.
- r. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) pertencente à categoria “Board” ou “LEADERSHIP”. Essa informação será verificada no endereço eletrônico www.dmtf.org/about/list.
- s. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.
- t. Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA catálogo completo dos itens para análise das especificações técnicas, destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que o setor de contratação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1.2. NOBREAK SENOIDAL 3000 VA:

- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);
- Tecnologia Line Interactive Senoidal;
- Forma de onda senoidal pura e com controle digital;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa;
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica;
- Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento;
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil;
- Correção de tensão de entrada e saída (true-RMS);
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;
- DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (45-65Hz);
- Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;
- Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental;
- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
- Oito tomadas na saída;
- Borneira de entrada e saída;
- Modelo bivolt automático na entrada;
- Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V;
- Interface de comunicação serial padrão USB ;
- Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;
- Garantia mínima de 2 anos (excluindo as baterias);
- Potência:
 - Pot. Nominal: 3000VA ou superior





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Pot. Contínua: 2400W ou superior
- Pot. Pico: 2640W ou superior
- Pot. mínima: 95W
- Fator de pot. saída: 0,9 ou superior;
- Entrada:
 - Tensão nom. entrada: 120V-220V automático
 - Faixa de entrada: 84V - 156V / 176V - 264V;
 - Freq. entrada: 45Hz - 65Hz
 - Fase: Monofásico
- Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC com plugue padrão NBR 14136 + Borneira de Entrada.
- Saída:
 - Tensão nom. saída: 120V (220V configurável);
 - Fx. tensão saída rede: 120V+6%/-10% (220V+6%/-10%);
 - Fx. tensão saída inversor: 120V +-2% (220V +-2%);
 - Frequência de saída: 50Hz/60Hz adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;
 - Forma-de-onda: Senoidal;
 - Número de tomadas: 8;
 - Conexão de saída: 8 Tomadas padrão NBR 14136 sendo (2 tomadas de 20A) + 1 Borneira de Saída ;
 - Distorção harmônica: <= 1% com carga linear em modo inversor (THD);
 - Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms;
 - Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador Bateria Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas Homologação/conformidade Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEUROPSIQUIATRICO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Bateria:

- Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas.

- Homologação/conformidade:

- Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

4.3. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

4.4. Sustentabilidade:

4.4.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, e nas demais normas que regulamentem as contratações públicas sustentáveis.

4.5. Indicação de marcas ou modelos:

4.5.1. Na presente contratação não será indicada marca específica, porém, as especificações devem seguir os parâmetros descritos neste termo.

4.6. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Da exigência de amostra:

4.7.1. Não será exigido amostra dos produtos.

4.8. Da exigência de carta de solidariedade:

4.8.1. Não se aplica.

4.9. Subcontratação:

4.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10. Garantia da contratação:

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.3. O prazo para entrega do produto deverá ser imediatamente, conforme a demanda da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, mediante a Autorização de Fornecimento ou Requisição de Material, devidamente assinada pelo órgão responsável, (Direção Geral ou Secretaria Administrativa).

5.3.1. Na Autorização de Fornecimento (ou Requisição de Material) da Câmara Municipal constará o produto e quantidade a ser solicitada, bem como, a data da solicitação.

5.4. A CONTRATADA não poderá alterar o fornecimento do item solicitado, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada.

5.5. Os produtos adquiridos devem ser novos e dentro dos seus respectivos prazos de validade.

5.6. A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada ou ter seu quantitativo alterado, por qualquer motivo, assegurando-se à Contratada a comunicação prévia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização do evento.

5.7. O Produto deverá obedecer a solicitação da CMVA, e primar pela sua qualidade, respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos afins.

5.8. O pretenso fornecedor deverá arcar com todas as despesas, mão de obra, embalagens, técnicos, materiais, para atender o objeto da contratação, ficando as suas expensas o deslocamento até o local determinado pela Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

5.9. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei n.º 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

5.10. A contratada deverá designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA - ES, CEP 295.000 - FONE (28) 3528-1155

fls. 68



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.5. A comunicação entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/bens, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização:

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado pelo Presidente ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n.º 94, de 2022.

Do Fiscal do Contrato:

6.11. Caberá ao fiscal do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor de contatos, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 69



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Comunicar imediatamente ao gestor de contratos quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contratos para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor de contratos, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor de contratos com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 15 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, tomar as medidas cabíveis;

XIV - Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 13 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;

XVI - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 13



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 70



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023.

Do Gestor do Contrato:

6.12. Caberá ao gestor do contrato (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023):

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de que trata o inciso II do caput do art. 11 da Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023;
- II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - Elaborar os atos preparatórios à instrução processual e juntar a documentação para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 11;
- VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3.º do art. 174 da Lei n.º 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais dos contratos;
- VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais dos contratos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 71



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1. não produzir os resultados acordados;

7.3.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/bens, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3.4. a utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços/bens.

Do recebimento:

7.4. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativa. (Art. 140, I, a , da Lei n.º 14.133); 7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/bens a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/bens realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NEPTUNO PYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ES, 29200-295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 72



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/bens até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14133, de 2021).

7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Resolução n.º 118, de 26 de setembro de 2023)

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços/bens prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ES, 29500-000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 73



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.14. execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, § 2.º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.19. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.19.1. o prazo de validade;

7.19.2. a data da emissão;

7.19.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.19.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.19.5. o valor a pagar; e

7.19.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.20. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.21. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.22. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.23. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.24. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.25. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.26. Havendo a efetiva execução da entrega do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento:

7.27. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.28. No caso de atraso pelo Contratante, o valor devido ao contratado será atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.29. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.30. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 75



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.31. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.34. **RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. Forma de fornecimento:

8.4.1. O fornecimento do objeto será conforme a demanda da Câmara Municipal.

8.5. Exigências de habilitação:

8.5.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEURO MACHADO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Habilitação jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.11.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003000320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CEP 295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

administradores.

8.11.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples, ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2.º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural, pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
RUA NEPTUNO VIEIRAS, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ES, 295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 78



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.14.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

8.14.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.14.6. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.14.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.14.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.15. Qualificação Econômico-Financeira:

8.15.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5.º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.15.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.15.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.15.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.15.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.15.6. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1.º).

8.15.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a elaboração da estimativa de valor referente à aquisição de computadores e nobreak, procedeu-se à coleta de orçamentos junto a empresas devidamente especializadas no ramo de informática, que possuem experiência comprovada na comercialização e fornecimento de equipamentos tecnológicos com características técnicas compatíveis às especificações solicitadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES (anexo a DF) bem como, também foram considerados dados provenientes do Banco de Preços utilizado pela Câmara Municipal, o qual reúne informações atualizadas sobre valores praticados em contratações públicas semelhantes, servindo como referência complementar para a formação da estimativa de custo, conforme encontram-se devidamente inseridos no processo de compra (folhas 12 a 37), anexados ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

9.2. O processo de levantamento de preços buscou assegurar a fidedignidade e atualidade dos valores de mercado, de modo a permitir uma estimativa justa e condizente com as condições praticadas pelo setor.

9.3. Ressalta-se que foram encaminhadas solicitações formais de cotação a diversas empresas do segmento, com vistas a garantir a amplitude e transparência na pesquisa de preços. Contudo, até a presente data, algumas das empresas consultadas não apresentaram retorno às solicitações encaminhadas, o que restringiu parcialmente o universo de propostas consideradas.

9.4. Ainda assim, com base nas informações efetivamente recebidas, bem como nos valores obtidos por meio do Banco de Preços, foi possível consolidar os dados necessários para a formação da estimativa de valor, resultando no seguinte quadro demonstrativo:

MÉDIA OBTIDA NO BANCO DE PREÇOS	ORÇAMENTO - FADINI SOLUÇÕES LTDA ME	ORÇAMENTO - INTERCOM COMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA	MÉDIA FINAL
R\$ 46.998,01	R\$ 54.240,00	R\$ 61.800,00	R\$ 54.346,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente

RUA NEPTUNO RYIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: n.º 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente.

10.3. A contratação em questão está de acordo com o Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, conforme publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no seguinte link: <https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=171>

Vargem Alta-ES, 22 de outubro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Servidor Responsável pela elaboração do TR



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003000320032003A00340052004100. Documento assinado digitalmente
RUA MONSENHOR RYRIO, Nº 77, CENTRO, VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, 05720-295.000 – FONE (28) 3528-1155

fls. 81



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ratificar o TR

Ação realizada: Ratificado

Descrição:

Ratifico o Termo de Referência (TR), validando todas as especificações, quantitativos e condições nele estabelecidos, os quais regem a execução do objeto contratual.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600340030003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **22/10/2025 17:55**

Checksum: **63C04E48816A2E8E1ABFBD4F0235E5000BA28D67F6B26C13055C30EB8FE7FC76**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600340030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de novembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue processo de aviso de dispensa para publicação no site da Câmara Municipal.

Próxima Fase: Publicação dos arquivos

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003600340034003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em **24/11/2025 15:49**

Checksum: **027F8AD16ECA5143911968A414C43D39023F91A649470B84A7722F33F931E4E2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003600340034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 27/10/2025 - Processo Nº 000784/2025 - MAIOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FADINI SOLUÇOES LTDA		Five Informática e Gamer		PS SOLUÇÕES INTEGRADAS			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001950	COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.		UN	6,000	7.990,000	47.940,00	8.999,960	53.999,76	8.900,000	53.400,00		
00002	00001952	NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência		UN	1,000	6.300,000	6.300,00	3.999,990	3.999,99	6.900,000	6.900,00		
Valor Total OBTIDO							54.240,00		57.999,75		60.300,00		
Valor Total VENCIDO								54.240,00					





PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

24/11/2025 14:41:03

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 27/10/2025 - Processo Nº 000784/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001950	COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.	UN	6,00	8.629,990	51.779,94
00002		00001952	NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência	UN	1,00	5.733,330	5.733,33
							57.513,27





VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

24/11/2025 14:41:51

Pesquisa de Preços Nº 000026/2025 - 27/10/2025 - Processo Nº 000784/2025

Vencedor	FADINI SOLUÇÕES LTDA				Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CNPJ	48.658.655/0001-88							
Endereço	RUA SAO PAULO, 102 - COBI DE CIMA - VILA VELHA - ES - CEP: 29117751							
Contato	279 8291 6 fadinisolucoes@gmail.com							
Item Lote Código Especificação Unidade Quantidade Unitário Valor Total								
00001	00001950	COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.	UN	6,00	7.990,00	47.940,00		
00002	00001952	NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência	UN	1,00	6.300,00	6.300,00		

Total do Fornecedor: 54.240,00

Total Geral: 54.240,00





FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

Vila Velha-ES, 27 de Outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA;

ORÇAMENTO

1- COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES CONFORME TR.

QUANTIDADE: 06

VALOR UNITÁRIO R\$ 7990,00

TOTAL: R\$ 47.940,00

MARCA : Desktop Dell Pro Micro Intel® Core™ i5 14500T. Monitor dell E2225HSM

Modelo: QCM1250

2- NOBREAK SENOIDAL 3000VA CONFORME TR.

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO R\$ 6300,00

TOTAL: R\$ 6300,00

MARCA : NHS PRIME SENOIDAL 3000VA

MODELO: 27796

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$54.240,00

48.658.655/0001-88

FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

Atenciosamente

Rua São Paulo, Nº 102 - Térreo,
Cobi de Cima - Vila Velha - ES
Cep: 29.117-751

Empresa: FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 48.658.655/0001-88

Vitor Fadini Silvestre

Sócio Proprietário

validade da proposta: 60 dias

FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 48.658.655/0001-88 – INSC. ESTADUAL: 083998284

RUA SÃO PAULO Nº 102 – COBI DE CIMA – VILA VELHA/ES - 29.117-751

TEL.: (27) 3090-4281 CEL: (27) 99829-1655 ZAP – E-mail: fadinisolucoes@gmail.com



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚblicas Brasileira - ICP-
Brasil.



FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

FADINI SOLUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 48.658.655/0001-88 – INSC. ESTADUAL: 083998284

RUA SÃO PAULO Nº 102 – COBI DE CIMA – VILA VELHA/ES - 29.117-751

TEL.: (27) 3090-4281-CEP: (27) 99829-1655 ZAP – E-mail: fadinisolucoes@gmail.com



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.658.655/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FADINI SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FADINI SOLUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO TERREOTERREO
----------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 29.117-751	BAIRRO/DISTRITO COBI DE CIMA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO FADINISOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3090-4281/ (27) 9786-8336
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025 às 14:33:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.658.655/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FADINI SOLUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 102	COMPLEMENTO TERREOTERREO
----------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 29.117-751	BAIRRO/DISTRITO COBI DE CIMA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO FADINISOLUÇOES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3090-4281/ (27) 9786-8336
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025 às 14:33:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fls. 92



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FADINI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.658.655/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:16 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **9DA6.EE3C.2CAE.A547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001677129

Identificação do Requerente: CNPJ N° 48.658.655/0001-88

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/11/2025**, válida até **22/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.C53D.4F40.C81E**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 230224/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 769117 Crc Original: 769117 Situação: Ativo

Razão Social/Nome **FADINI SOLUÇOES LTDA**
CNPJ / CPF **48.658.655/0001-88**

Inscrição Estadual/RG
Endereço **29117-751 - TRAVESSA SÃO PAULO, 102 TERREOTERREO**
Bairro **COBI DE CIMA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 24 de Novembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 24/12/2025

Data Geração: 24/11/2025

Data Emissão: 24/11/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação: 3813887

Número da Certidão: 230224/2025

Controle: 769117

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/11/2025



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 95

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.658.655/0001-88

Razão Social: FADINI SOLUÇOES LTDA

Endereço: R SAO PAULO 102 TERREOTERREO / COBI DE CIMA / VILA VELHA / ES / 29117-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112204415939047027

Informação obtida em 24/11/2025 14:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 96



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FADINI SOLUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **48.658.655/0001-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:23:48 do dia 24/11/2025, com validade até o dia 24/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DUOp7XZc8kQymdR5YY1q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FADINI SOLUÇOES LTDA ME

CNPJ: 48.658.655/0001-88

Data de Expedição: 24/11/2025 14:24:47

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025365285 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

<https://sistemas.tjes.es.gov.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=289733&CFIOKEN=40654526>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2025 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.658.655/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6924.9695.8992.2525 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Poder Judiciário das Públ
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FADINI SOLUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.658.655/0001-88

Certidão nº: 71532306/2025

Expedição: 24/11/2025, às 14:18:13

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FADINI SOLUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.658.655/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROPOSTA Nº: 023876

Cliente: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA
CNPJ: 31.723.570/0001-33
Whatsapp: (28) 99961-1277

Data: 08/10/2025
Validade: 08/10/2025
Responsável: Administrador

Itens da proposta

	Descrição do produto/serviço	Código	Und	Qtdade	Preço	Subtotal
1	Nobreak Ts Shara Ups Senoidal Universal 3200 Va Bivolt Cor Preto Shopping	0012989	Und	1	R\$ 3.999,99	R\$ 3.999,99
2	Desktop Dell Pro Micro DTDPM04 Intel Core i7 14700T 16GB 512GB SSD Windows 11 Pro - 210-BQTT-001R Perim	0013140	Und	6	R\$ 6.999,99	R\$ 41.999,94
3	Monitor Samsung Essential S4 24 Full Hd IPS 100Hz 5ms Pivot - LS24D400GALMZD MFA	0013141	Und	12	R\$ 924,99	R\$ 11.099,88
4	Teclado e Mouse com fio Dell – KM300C Shopping	0012985	Und	6	R\$ 149,99	R\$ 899,94

Nº. de Itens	Qtd. de Itens	Subtotal	Desconto	Total
4	25	R\$ 57.999,75	0,00%	R\$ 57.999,75

Atenção

Possui uma proposta melhor? Fale com seu vendedor e vamos tentar ajustar o melhor Custo x Benefício para fidelizarmos nosso relacionamento.

Observação

Atenciosamente, Administrador.

Data aprovação ____ / ____ / ____	Assinatura do cliente _____
--------------------------------------	--------------------------------



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.963.166/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2022
NOME EMPRESARIAL M2 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES	NÚMERO 1372	COMPLEMENTO LOJA 11	
CEP 29.310-376	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO M2CACHOEIRO@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3199-0141		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2025 às 17:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 102

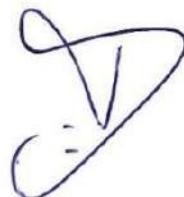
ORÇAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ITEM	QUANT	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	UN	COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES: Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCritas DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$8.900,00	R\$53.400,00
02	01	UN	NOBREAK SENOIDAL 3000 VA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCritas DO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$6.900,00	R\$6.900,00
Valor total					R\$60.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SESENTA MIL E TREZENTOS REAIS

AFONSO CLAUDIO 17 DE NOVEMBRO DE 2025
 VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS



PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER
 REPRESENTANTE LEGAL



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320034003500320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.437.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTA ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R. ANTENOR CANDIDO DA SILVA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA SEGUNDO PAVIMENTO
--	---------------------	--

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PSGUELLER@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9775-7858/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2025 às 17:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.437.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTENOR CANDIDO DA SILVA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA SEGUNDO PAVIMENTO
--	--------------	---------------------------------------

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
-------------------	---------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDERECO ELETRÔNICO PSGUELLER@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9775-7858/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
--	--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2025 às 17:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 105



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.437.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTENOR CANDIDO DA SILVA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA SEGUNDO PAVIMENTO
---	---------------------	--

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PSGUELLER@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9775-7858/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2025 às 17:50:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 106



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0022

PROCESSO N.º 784/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 à 27/11/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa n.º 21/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 24 de Novembro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Compras – CMVA-ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> – CNPJ 39.289.723/0001-98
Nº de identificação: 320034003400320032003A00640052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. fls. 107



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

24/11/2025 15:47:23

Processo	Dispensa Nº 000021/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 000784/2025				
Fornecedor				
Documento				
Endereço				
Contato				

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001950	COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.	UN	-----	6,00	-----	-----	-----
00002	00001952	NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência	UN	-----	1,00	-----	-----	-----

Total de Lote:-----





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 24 de novembro de 2025.

De: Comunicação

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicação dos arquivos

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Senhora Gerente,

Foram publicados no site (notícias) e no Portal da Transparência os seguintes documentos: aviso de dispensa de licitação, quadro de preenchimento de preços e termo de referência, conforme comprovantes em anexo.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Geiza Maria Mengal Betini
Gestor de Comunicação
213



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200380039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 109

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003200380039003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em **24/11/2025 16:45**

Checksum: **FBB8BCE47F5A7AA91B88C488EAC4B3C6B031CAFF81B47698C3E19A504FCB6C17**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003200380039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 110

 / Notícia / Aviso De Dispensa De Licitação No 21 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2025

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0022

PROCESSO N.º 784/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 à 27/11/2025.

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa de Licitação N.º 21/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: [!\[\]\(4e1cceaaff4d146a2721c4cedeedc862_img.jpg\)https://www.cmva.es.gov.br.](https://www.cmva.es.gov.br)

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 24 de Novembro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

Acesse à íntegra dos documentos:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2615-aviso-de-dispensa-de-licitacao-1764012482.pdf>

QUADRO DE PREENCHIMENTO DE PREÇOS: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2615-quadro-para-preenchimento-de-precos-1764012733.pdf>

TERMO DE REFERÊNCIA: <https://www.cmva.es.gov.br/uploads/licitacao/2615-termo-de-referencia-1764012529.pdf>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

<https://www.cmva.es.gov.br/noticia/ler/4648/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-21-2025>

Privacidade - Termos

fls. 111

VEREADORES

Legislatura Atual

Mesa Diretora

Comissões Permanentes

Frequência em Plenário

INSTITUCIONAL

Palavra do Presidente

Estrutura Organizacional

Servidores



Perguntas Frequentes

Localização

Carta de Serviços



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500330031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II, da Lei 14.063/2020.

<https://www.cmva.es.gov.br/noticia/ler/4648/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-21-2025>

fls. 112

000021/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.
Modalidade:	DISPENSA
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	24/11/2025
Data de Abertura:	19/09/2025 - 16:01
Nº do Processo:	784/2025
Local da Licitação:	SEDE CAMARA MUNICIPAL
Telefone:	(28) 99946-9636
E-mail:	gerencia.compras@cmva.es.gov.br
Responsável:	ROZIANE PEREIRA DE SOUZA



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

<https://www.cmva.es.gov.br/transparencia/licitacao?ano=&fkmodalidade=4&fk situacao=&search=&vencedor=>

fls. 113

000021/2025

 DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
24/11/2025	Outros Anexos	QUADRO PARA PREENCHIMENTO DE PREÇOS	 VISUALIZAR
24/11/2025	Outros Anexos	TERMO DE REFERÊNCIA	 VISUALIZAR
24/11/2025	Comunicado	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	 VISUALIZAR



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020

<https://www.cmva.es/licitacao/transparencia/licitacao?ano=&fkmodalidade=4&fkSituacao=&search=&vencedor=>

fls. 114



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de novembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Razão da escolha do fornecedor e/ou registro no sistema

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para informar se há saldo e a referida dotação.

Próxima Fase: Verificar Disponibilidade Financeira

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300330031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003300330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em **28/11/2025 14:21**

Checksum: **854205876F10D4DFF33F9570D705C349F8003A6963BC2148CE05D471711234ED**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300330031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

GL TECH

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA
CNPJ: 49.130.334/0001-79 / IE: 124.416.607.114 / IM: R. Paulo de Oliveira e Souza, 595 -
Residencial Morada do Sol - São Jose do Rio Preto. SP - 15.045-765
Telefone (17) 99668-2796
E-mail: gl.licitar@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA -

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

OFÍCIO CIRCULAR N.º 02/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

PROPOSTA DE PRECOS

ITEM	QNT	DESCRÍÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	6	COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES	Desktop Dell pro micro QCM1250 I5-14500T WINDOWS 11 PRO 16GB DDR5 4800 512GB WIFI BLUETOOTH GARANTIA 60 MESES 2X MONITOR DELL P2425H	9.879,00	59.274,00

VALOR TOTAL R\$: 59.274,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

O preço permanece, fixo e irreajustável

Validade da proposta: CONFORME TERMO DE
DISPENSA

Prazo de Entrega: DE 15 A 20 DIAS

Pagamento: Conforme especificado no edital.

Local de entrega: Conforme especificado no edital.

Garantia e Assistência Técnica : De acordo com o edital, on-site para os equipamentos contra quaisquer defeitos de fabricação a partir da data de entrega dos produtos de acordo com o edital, que será prestada pela empresa através, do fone/fax (17) 996682796 ou gl.licitar@gmail.com

DADOS RESPONSÁVEL



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

SAO JOSE DO RIO PRETO, 26 D ENOVEMBRO DE 2025

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.130.334/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/2023
NOME EMPRESARIAL GABRIEL AUGUSTO PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GL TECH		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PAULO DE OLIVEIRA E SOUZA	NÚMERO 595	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.045-765	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO SOL - LOT. RES.	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GL.LICITAR@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9111-0162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2025 às 13:22:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 119

JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 61.450.746/0001-91

IE: 084.576.26-0

Inscrição Municipal: 277653

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

TELEFONE: 27 99720-4311

E-MAIL: johni.junior1@gmail.com ou solucoesjr01@gmail.com

Vila Velha, 25 de Novembro de 2025

A

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ID CIDADES: 2025.071L0200001.09.0022

PROCESSO N.º784/2025

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 000784/2025

E-Mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br

Telefone: (28) 99946-9636

Pelo presente, **JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** Inscrito no CNPJ: 61.450.746/0001-91 e IE: 084.576.26-0 no Endereço Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES, vem apresentar marcas e Modelos ofertados na Proposta de Preços;

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid	QT	VL Unitário	VL Total
1	4.1.1. COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES: O equipamento deverá ser obrigatoriamente ofertado na proposta comercial, devendo ser novo, vedada a apresentação de produtos usados, reformados ou recondicionados, e pertencer, necessariamente, à linha corporativa do fabricante. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. Informar marca e modelo do computador e do monitor na proposta. a. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor) ou SFF (Small Form Factor; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento. b. Processador: Deve possuir no mínimo 14 núcleos e 20 Threads; Frequência base do Performance-core de 1.60 GHz ou superior; 24 MB de Cache ou superior; ser de última ou penúltima geração; possuir pontuação de no mínimo 22.585 pontos comprovados através do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .	Dell Client DESK DELL PRO MICRO I5-14500T WIN 11 PRO 16GB PN: 210-BQTT 1 UNIDADE Dell Client MONITOR DELL E2225HSM PN: 210-BQJD- DISPE01 02 UNIDADES" Garantia de 60 Meses	Unid	6	R\$ 9.200,00	R\$ 55.200,00



JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 61.450.746/0001-91**IE:** 084.576.26-0**Inscrição Municipal:** 277653

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

TELEFONE: 27 99720-4311

E-MAIL: johni.junior1@gmail.com ou solucoesjr01@gmail.com

Deverá possuir processador gráfico integrado; é obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; c. Memória RAM: No mínimo 16GB DDR-4 3.200MT/S ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; d. Armazenamento: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 512GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe; e. Placa principal: possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT; para atender a esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para interligação dos 2 (dois) monitores simultâneos. Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 onboard. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada de microfone e fone de ouvido (podendo ser a mesma entrada para ambos). f. Deve possuir módulo de rede local sem fio com taxa de transferência de 2.400 Mbps; compatível com bandas de frequência de 2,40 GHz/5 GHz/6 GHz; suportar os padrões WiFi 802.11a/b/g, Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n), Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) e Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax); suportar criptografia 64 bits/WEP de 128 bits, AESCCMP e TKIP; possuir Bluetooth integrado. g. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento ou que o fabricante do equipamento possua direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware; O BIOS deve possuir o número de série do equipamento. O BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada unidade de armazenamento conectada. h. Fonte automática 100-240V, 50-60Hz com eficiência energética de, no mínimo 87%. i. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB. O teclado deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito teclado de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado; j. Mouse Ótico com conector USB, dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para				
---	--	--	--	--



JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 61.450.746/0001-91**IE:** 084.576.26-0**Inscrição Municipal:** 277653

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

TELEFONE: 27 99720-4311

E-MAIL: johni.junior1@gmail.com ou solucoesjr01@gmail.com

rolagem de telas - "scroll"). O mouse deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceito mouse de livre comercialização e deverá possuir cor predominante similar ao microcomputador ofertado; k. Deve ser fornecido mouse-pad; l. Monitor: <ul style="list-style-type: none">• Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080;• Display VA ou IPS acabamento antirreflexo; • Área visível de, no mínimo, 21,4 polegadas;<ul style="list-style-type: none">• Contraste igual ou superior a 1.000:1;• Ângulo de Visão de 178 H / 178 V;• Estar em conformidade com a norma Energy Star• Deverá possuir 02 (duas) entradas de vídeo digitais (HDMI e Display Port), Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m², Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos;• Fonte de alimentação automática 110/220 VAC;• Deverá possuir ajuste de Altura e Inclinação;• O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia;• Deverá acompanhar cabo HDMI ou Display Port; m. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64bits, para uso corporativo na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer) ou ESD (Electronic Software Delivery), em português do Brasil (PT BR);n. O licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do equipamento ofertado, que por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio BIOS, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença;o. O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento, ou pré-instalado. Se OEM, poderá ser instalado após a entrega dos equipamentos, fora da imagem de instalação;p. O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download e eventuais atualizações, que serão findadas após descontinuidade do software por parte do fabricante.q. O equipamento ofertado deverá possuir 60 (sessenta) meses de garantia on-site prestado pelo mesmo fabricante da marca do equipamento.r. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) pertencente à categoria "Board" ou "LEADERSHIP". Essa informação será verificada no endereço eletrônico www.dmtf.org/about/list.s. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware				
--	--	--	--	--



JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 61.450.746/0001-91**IE:** 084.576.26-0**Inscrição Municipal:** 277653

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

TELEFONE: 27 99720-4311

E-MAIL: johni.junior1@gmail.com ou solucoesjr01@gmail.com

	Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members , estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. t. Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA catálogo completo dos itens para análise das especificações técnicas, destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que o setor de contratação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.					
2	4.1.2. NOBREAK SENOIDAL 3000 VA: <ul style="list-style-type: none">• Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);<ul style="list-style-type: none">• Tecnologia Line Interactive Senoidal;• Forma de onda senoidal pura e com controle digital;• Tecnologia de componentes SMD na montagem da placa;• Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;• Sinalização visual com todas as condições do equipamento, da bateria e da rede elétrica;<ul style="list-style-type: none">• Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento;• Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil;• Correção de tensão de entrada e saída (true-RMS);• Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;• DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;• Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (45-65Hz);• Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;• Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental;• Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;<ul style="list-style-type: none">• Oito tomadas na saída;• Borneira de entrada e saída;• Modelo bivolt automático na entrada;• Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V;• Interface de comunicação serial padrão USB ;• Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak;• Garantia mínima de 2 anos (excluindo as	NHS 91.C1.030400 - Nobreak Prime Senoidal (GIII 3000VA)	Unid	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00



JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 61.450.746/0001-91**IE:** 084.576.26-0**Inscrição Municipal:** 277653

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895

TELEFONE: 27 99720-4311

E-MAIL: johni.junior1@gmail.com ou solucoesjr01@gmail.com

<ul style="list-style-type: none"> - baterias); • Potência: - Pot. Nominal: 3000VA ou superior - Pot. Contínua: 2400W ou superior - Pot. Pico: 2640W ou superior - Pot. mínima: 95W - Fator de pot. saída: 0,9 ou superior; • Entrada: - Tensão nom. entrada: 120V-220V automático - Faixa de entrada: 84V - 156V / 176V - 264V; - Freq. entrada: 45Hz - 65Hz - Fase: Monofásico - Conexão de entrada: Cabo de alimentação AC com plugue padrão NBR 14136 + Borneira de Entrada. • Saída: - Tensão nom. saída: 120V (220V configurável); <ul style="list-style-type: none"> - Fx. tensão saída rede: 120V+6%/-10% (220V+6%/-10%); - Fx. tensão saída inversor: 120V +-2% (220V +-2%); - Frequência de saída: 50Hz/60Hz adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica; <ul style="list-style-type: none"> - Forma-de-onda: Senoidal; - Número de tomadas: 8; - Conexão de saída: 8 Tomadas padrão NBR 14136 sendo (2 tomadas de 20A) + 1 Borneira de Saída ; - Distorção harmônica: <= 1% com carga linear em modo inversor (THD); - Tempo de transferência: Menor que 4ms / Tempo de acionamento do inversor menor que 0,8ms; - Grupo gerador: Permite ser ligado com gerador Bateria Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas Homologação/conformidade Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001. • Bateria: - Tipo de bateria: Selada VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento; - Quantidade de baterias: 8 x 7Ah/12V internas. • Homologação/conformidade: - Certif. Sistema da Qualidade: ISO 9001. 				
			VL Total	R\$ 61.000,00

Validade da Proposta: 90 Dias

Prazo de Entrega: De 03 a 07 Dias

Pagamento: 30 Dias.

DADOS DO SÓCIO

Nome: Johni Cândido Pereira Junior

61.450.746/0001-91**JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
E SERVIÇOS LTDA**

Rua Rio Grande do Sul, 28, Jockey de

Itaparica, Vila Velha-ES

CEP: 29.103-895



JOHNI CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320034003600300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
 Brasil.

fis. 124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.450.746/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 28	COMPLEMENTO TERREOTERREO
-----------------------------------	--------------	-----------------------------

CEP 29.103-895	BAIRRO/DISTRITO JOCKEY DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOHNI.JUNIOR1@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9720-4311/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2025 às 13:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 125



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.450.746/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 28	COMPLEMENTO TERREOTERREO
--	---------------------	------------------------------------

CEP 29.103-895	BAIRRO/DISTRITO JOCKEY DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOHNI.JUNIOR1@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9720-4311/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2025 às 13:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 126

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, por meio do Setor de Compras, informa que está realizando **pesquisa de preços** para composição da fase inicial do processo de licitação cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica e caixa de gordura; serviço de desentupimento com hidrojateamento; limpeza, higienização e assepsia de caixas e reservatórios de água potável; e serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe I – Resíduos Perigosos (óleos e combustíveis)**, visando atender às demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

As empresas interessadas deverão solicitar o anexo contendo a descrição dos itens pelo e-mail compras.pmvae@gmail.com ou pelo WhatsApp (28) 99902-7588. Após receberem o anexo, deverão encaminhar o orçamento até o dia **28/11/2025**, contendo CNPJ, prazo de validade, condições de pagamento e demais informações pertinentes pelos mesmos canais de comunicação.

Vargem Alta, 24 de novembro de 2025

EMERSON CEREZA SOUZA SECRETÁRIO DA FAZENDA,
EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 000143/2025FMS

PREGÃO ELETRÔNICO 000001/2025-FMS

ID: 2025.071E0500001.01.0002

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

REGISTRADA: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

VALOR: 172.674,72 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 18 de novembro de 2025

PRAZO FINAL ARP: 18 de novembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00008-150000150000 - MATERIAL DE CONSUMO (080100.1012200122.029.33903000000.150000150000 - 1002)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 18 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000245/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0042

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SOLUCOES BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MODULARES EM AÇO PARA OSSUÁRIOS HUMANOS A SEREM EXUMADOS INCLUINDO A FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.

VALOR: 60.232,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 19 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00566-15000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (160100.1545100261.077.33903000000.15000009999) e 00569-15000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

(160100.1545100261.077.44905200000.15000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Vargem Alta, 19 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

SAAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 2025- LDK8R - ID CidadES:
2025.071E0100001.09.0043

Trata-se de demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES, para Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de galpão com estrutura metálica, com área total de 135,00 m² (15,00 m x 9,00 m), a ser instalado na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Vila Esperança, no município de Vargem Alta/ES. Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, com objetivo de atender à necessidade de proteção adequada de equipamentos, veículos, materiais e insumos utilizados nas atividades operacionais do SAAE de Vargem Alta. O valor total da contratação é de R\$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 040/2025. O Setor de Contabilidade certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Os documentos constantes no processo comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por todo exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no referido artigo, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa ESTUFAS E GALPOES FARDIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.347.663/0001-02, com sede na Estrada Municipal Fruteiras X Pombal, sn - São Jose de Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.298-000.

Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Vargem Alta/ES, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

DIRETOR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º21/2025

ID CIDADES: 2025.071E0200001.09.0022

PROCESSO N.º784/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência.

PERÍODO DAS PROPOSTAS: 25/11/2025 à 27/11/2025.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 127

O Modelo da Proposta, Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa nº 21/2025 podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no link: <https://www.cmva.es.gov.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: gerencia.compras@cmva.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Gerência de Compras da Câmara Municipal.

Vargem Alta-ES, 24 de Novembro de 2025.

ROZIANE PEREIRA DE SOUZA

Gerente de Compras – CMVA-ES

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com





LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



28/11/2025 13:55:15

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 000784/2025 - MAIOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FADINI SOLUÇOES LTDA		Five Informática e Gamer		GL TECH - GABRIEL AUGUSTO PEREIRA		PS SOLUÇÕES INTEGRADAS	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001950		COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.	UN	6,000	7.990,000	47.940,00	8.999,960	53.999,76	9.879,000	59.274,00	8.900,000	53.400,00
00002	00001952		NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência	UN	1,000	6.300,000	6.300,00	3.999,990	3.999,99			6.900,000	6.900,00
Valor Total OBTIDO							54.240,00		57.999,75		59.274,00		60.300,00
Valor Total VENCIDO								54.240,00					





LEGENDA				
1º Lugar				
2º Lugar				
3º Lugar				
4º Lugar				
5º Lugar				



28/11/2025 13:55:15

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 000784/2025 - MAIOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	JR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001950	COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.		UN	6,000	9.200,000	55.200,00						
00002	00001952	NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência		UN	1,000	5.800,000	5.800,00						
						Valor Total OBTIDO		61.000,00					
						Valor Total VENCIDO							

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- GL TECH - GABRIEL AUGUSTO PEREIRA Não cotar todos os itens





PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 000784/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001950	COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.	UN	6,00	8.993,790	53.962,74
00002		00001952	NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência	UN	1,00	5.750,000	5.750,00
							59.712,74





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

28/11/2025 13:56:55

Dispensa Nº 000021/2025 - 24/11/2025 - Processo Nº 000784/2025

Vencedor	FADINI SOLUÇÕES LTDA				Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
CNPJ	48.658.655/0001-88							
Endereço	RUA SAO PAULO, 102 - COBI DE CIMA - VILA VELHA - ES - CEP: 29117751							
Contato	279 8291 6 fadinisolucoes@gmail.com							
Item	Lote	Código	Especificação		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001950	COMPUTADOR computador desktop com 2 monitores: computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante todas as especificações estão descritas do termo de referência.		UN	6,00	7.990,00	47.940,00	
00002	00001952	NOBREAK nobreak senoidal 3000 va todas as especificações estão descritas do termo de referência		UN	1,00	6.300,00	6.300,00	

Total do Fornecedor: 54.240,00

Total Geral: 54.240,00



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 132



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 784/2025

ASSUNTO: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COM MONITORES E NOBREAK PARA SERVIDOR EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Considerando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, informo que a presente contratação não se caracteriza como fracionamento de despesa.

Trata-se de uma necessidade específica e eventual, cuja natureza e objeto não se repetem de forma contínua, não havendo previsão de contratações semelhantes no mesmo exercício, o que afasta a configuração de fracionamento.

Dessa forma, justifica-se a utilização da hipótese de dispensa de licitação, respeitando os limites legais e assegurando a regularidade do processo.

Vargem Alta – ES, 28 de novembro de 2025.



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 784/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COM MONITORES E NOBREAK PARA SERVIDOR EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Estimativa da Despesa
- Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, imparcialidade, igualdade, moralidade e publicidade. Lutar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência,

CNPJ 39.289.723/0001-98



DIAS NEVES LIRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

com o identificador 320034003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 134



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em analise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **FADINI SOLUCOES LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referênciia.

O fornecimento dos produtos disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da

CNPJ 39.289.723/0001-98

PHANEON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

 com o identificador 320034003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 135



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV -DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado, conforme demonstrado na planilha do quadro comparativo, foi de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). As cotações foram realizadas junto a fornecedores especializados no ramo, com a finalidade de garantir que a contratação estivesse alinhada aos valores praticados pelo mercado. A análise comparativa evidencia que a proposta selecionada encontra-se compatível com os preços usualmente adotados, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Após a publicação do aviso para recebimento de propostas, outras empresas apresentaram seus orçamentos. Entretanto, a empresa FADINI Soluções Ltda. manteve-se como detentora da melhor oferta, conforme registrado nos autos do processo, após as atualizações realizadas. Dessa forma, sua proposta permanece como a mais vantajosa para a Administração, justificando plenamente a escolha realizada.

V -DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

VI - DA ESCOLHA

A empresa especializada escolhida para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, foi a Empresa **FADINI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.658.655/0001-88**.

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os

CNPJ 39.289.723/0001-98



PIA-NEILSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO
com o identificador 320034003600310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VIII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindo do Orçamento de 2025 conforme acostado ao processo pela Contadora da Câmara Municipal de Vargem Alta.

28 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>


ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
GERENTE DE COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de novembro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar Disponibilidade Financeira

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a referida contratação:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente

Subelemento de despesa: nº 4.4.90.52.19000 – Equipamentos de processamento de dados

Atenciosamente,

Próxima Fase: Realizar minuta de contrato

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 138



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 139

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003400340038003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **28/11/2025 16:09**

Checksum: **59B9912D08876403B4D9BA0C8AD5EABF2DAD8501641D6233FC27A320CF0B0704**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400340038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 140



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar minuta de contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Prezada,

Segue minuta do Termo de Contrato Administrativo nº 16/2025, para análise jurídica e demais providências que entender cabíveis.

É fundamental destacar que o TR e a Proposta da Contratada não estão inclusos neste momento, conforme indicado na minuta do Termo de Contrato. No entanto, esses documentos serão incluídos durante a etapa de elaboração do contrato, a fim de evitar a repetição dos mesmos e tornar o processo mais sucinto.

Ressalta-se, ainda, que, por se tratar de objeto de entrega total e imediata, o contrato possui vigência inferior à dos demais contratos firmados pela Câmara Municipal.

Atenciosamente.

Próxima Fase: Parecer Jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400360038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 141

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003400360038003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **01/12/2025 17:46**

Checksum: **B1B0AA1FE6413A63CA79B36D3DB654DFBB81D6FCC0283D4EEE3B70242684BB04**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400360038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 142



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021
Processo Administrativo n.º 784/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
E A EMPRESA FADINI SOLUÇÕES LTDA, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **CÉLIO HUGO SARTORI**,

[REDAÇÃO MUDADA] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FADINI SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.658.655/0001-88, com sede Rua São Paulo, n.º 102, Térreo, Bairro Cobi de Cima, Vila Velha-ES, CEP 29.117-751, neste representado legalmente pelo senhor **VITOR FADINI SILVESTRE**.

[REDAÇÃO MUDADA] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 784/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES	UN	06	7.990,00	47.940,00
02	NOBREAK SENOIDAL 3000VA	UN	01	6.300,00	6.300,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALOR TOTAL: R\$ 54.240,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os referidos prazos poderão ser prorrogados por igual período, devido a complexidade do objeto, desde que a empresa apresente justificativa detalhada e devidamente fundamentada.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 54.240,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), conforme tabela apresentada na cláusula 1.2.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CNPJ 39.289.723/0001-98



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003600370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 144



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

- I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;
- II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 27 de Outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



RUA MAREchal FARIAS, N° 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - CEP 29.285-000

CNPJ 39.289.723/0001-98
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 145



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA MAREchal FARIAS, N° 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - CEP 29.285.000 - FONE (28) 3528-1155



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 146



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência.
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, bem como a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência.
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1.º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- II. Elemento de despesa: n.º 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente;
- III. Subelemento de despesa: n.º 4.4.90.52.19000 – Equipamentos de processamento de dados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, **xx de dezembro** de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

FADINI SOLUÇOES LTDA
CONTRATADA
VITOR FADINI SILVESTRE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N°:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome:

CPF N°:



RUA 5 DE MAIO, N° 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO - CEP 29.285-000 - FONE (28) 3528-1155
CNPJ 39.289.723/0001-98
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 155



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer Jurídico

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Exmo. Sr. Presidente,

Segue parecer jurídico para providências.

Respeitosamente,

Próxima Fase: Para Decisão

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada
213



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500330037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003500330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em **02/12/2025 17:56**

Checksum: **CAA0B2D98C371E181803416F2B6CA49779F5C083F2C54A985387147136ED662F**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500330037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N° 784/2025

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COM MONITORES E NOBREAK. POSSIBILIDADE. ATENDIDAS AS ORIENTAÇÕES.

Senhor Presidente,

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento que visa a contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES., conforme detalhamento contido no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 2-8) e Estudo Técnico Preliminar (fls. 20-30).
2. Houve a autorização da Presidente da Casa para a abertura do procedimento de contratação e indicação de fiscal (fl. 14). Termo de designação do fiscal do contrato que consta a designação da servidora LAURIAN PEZZIN BORLOT, bem como sua ciência (fls. 16-17).
3. No Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 20-30), elaborado pelo Diretor Geral, constam as seguintes informações: descrição da necessidade da contratação, planejamento da contratação, requisitos da contratação, estimativa das quantidades a serem contratadas, levantamento de mercado, estimativa do valor da contratação considerando a média de R\$ 54.346,00, descrição da solução como um todo, justificativa pelo parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos com a contratação, providências anteriores a celebração do contrato, contratações correlatas ou interdependentes, impactos ambientais da contratação, por fim, o

1 de 13



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 158



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

posicionamento conclusivo nos seguintes termos: “13.1. Após a análise detalhada dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.”

4. Prosseguindo, foi elaborado o termo de referência (fls. 59-81), contendo os seguintes tópicos: condições gerais da contratação, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida ao objeto, requisitos da contratação e especificação do produto, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critérios de mediação e de pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, estimativas do valor da contratação, adequação orçamentária. Sendo o TR ratificado pelo Presidente (fl. 82). Ato contínuo foi juntado pela Gerente de Compras quadro comparativo de preços (fl. 86) e orçamentos de empresas e documentos de regularidade, (fls. 89-106), seguiu o Aviso de Dispensa de Licitação nº 021/2025 (fl. 107), manifestação de que foi publicado no site (notícias) e Portal da Transparência os seguintes documentos: o aviso, termo de referência e quadro de preenchimento de preços (fls. 109-114) e publicação do órgão oficial (fls. 127-128).

5. Constam ainda dos autos: Justificativa de Não Fracionamento de Despesa (fl. 133); Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço, documento esse que informa: necessidade do objeto, da dispensa de licitação, razão da escolha do fornecedor ou executante, das cotações, da justificativa do preço, da escolha (da contratada), demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (fls. 134-137); manifestação contábil que há dotação orçamentária para a contratação pretendida (fl. 138).

6. Por fim, foram remetidos os autos a essa Procuradoria Legislativa, a fim de que se emita parecer jurídico - nos termos do art. 72, III da Lei nº 14.133/2021 - quanto à contratação, com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o relatório. Passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

7. Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, buscando homenagear o princípio da impensoalidade contido em seu caput, disciplina que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

8. Observa-se que a Constituição estabelece como regra a realização de um procedimento licitatório como um modelo obrigatório, ressalvados os casos especificados trazidos em lei.

9. Para o caso dos autos, a dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão do valor, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

10. Conforme vislumbra-se pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e até R\$ 100.000,00 (cem





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

11. Todavia, ressalta-se que o art. 182 da nova Lei estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no art. 75. Sendo assim, o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

12. Desta feita, nos termos do Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras e até R\$ R\$ 125.451,15 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

13. No caso em análise, trata-se de análise da contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e nobreak para servidor em atendimento a Câmara Municipal De Vargem Alta – ES, segundo informação contida nos autos item IV a “O valor mais vantajoso ofertado, conforme demonstrado na planilha do quadro comparativo, foi de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)”. (fl. 136).

14. Logo, a pequena relevância econômica movimentada na execução da presente prestação de serviço não justifica a elaboração de um procedimento licitatório próprio, sendo exceção à regra contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

15. Dessa forma, entendemos que o objeto e o valor da presente aquisição estão dentro da modalidade de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), conforme registrado acima.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO – ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

16. No que tange aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

17. Pois bem, neste sentido, verificamos que consta nos autos os documentos de formalização de demanda (inciso I), quais sejam: Documento de Formalização da Demanda (fls. 2-8), Estudo Técnico Preliminar (fls. 20-30) e Termo de Referência (fls. 59-81).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18. Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à **Procuradoria Legislativa cabe a análise da jurídica** dos instrumentos apresentados, todavia, a **validade dos aspectos técnicos é de competência dos setores responsáveis**.

19. Ademais, resta demonstrado nos autos que o objeto a ser contratado atende ao interesse público, conforme as justificativas apresentadas no bojo do Termo de Referência:

2.1. A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de computadores com 2 monitores para os funcionários e nobreak para Servidor, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, no desempenho de suas atribuições institucionais.

2.2. A aquisição dos referidos equipamentos justifica-se em razão da imprescindibilidade de recursos de tecnologia da informação modernos e seguros para a adequada execução das atividades legislativas, administrativas e de apoio técnico, assegurando maior eficiência, confiabilidade e celeridade na tramitação de processos, elaboração de documentos e manutenção dos sistemas informatizados utilizados pela Casa Legislativa.

2.3. Ressalta-se, ainda, que a inclusão de nobreaks configura medida de caráter preventivo e indispensável, uma vez que visa resguardar a integridade dos equipamentos e a continuidade dos serviços em casos de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, prevenindo danos materiais, perda de informações e prejuízos à regularidade das atividades parlamentares e administrativas.

[...]

20. Ainda em relação ao termo de referência, entendemos, quanto aos aspectos formais, que ele contém elementos arrolados no inciso XXIII, Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

21. Por outro lado, entendemos que a estimativa de despesa (inciso II) esta foi devidamente justificada, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no

6 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifou-se)

22. No presente caso, foi realizada pesquisa com fornecedores, sendo elaborado pelo Gerente de Compras o Quadro Comparativo de Preços. No que tange ao valor da contratação, este foi de R\$ 54.240,00 para o objeto solicitado (fl. 136), estando abaixo





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do valor estimado previsto no TR de R\$ 54.346,00 (fl. 80), obtido por meio do banco de preços e de orçamento com fornecedores.

23. Verificamos também com relação aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V), foram juntadas certidões para Comprovação de Regularidade Jurídica e Fiscal, certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade (fls. 53-60), contudo, **deve ser juntada ainda: certidão referente ao sócio majoritário e demais documentos previstos no item 8 do TR.**

24. Ainda, cumpre esclarecer, que os documentos no **momento imediatamente anterior à formalização da contratação devem estar com a data de validade vigente**. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

25. No mais, constatamos que restou demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso V), uma vez que consta manifestação da Contabilidade afirmando que há dotação orçamentária para a pretensa contratação (fl. 138).

26. Quanto a justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE”:

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)

27. Assim, que tange a razão da escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço, assim informa a gerente de compras, por meio da manifestação intitulada Justificativa de Dispensa de Licitação – Escolha e Preço (fls. 134-137):

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **FADINI SOLUÇÕES LTDA**, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

O fornecimento dos produtos disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a proposta apresentada ser a de menor valor.

IV - DAS COTAÇÕES

O valor mais vantajoso ofertado, conforme demonstrado na planilha do quadro comparativo, foi de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). As cotações foram realizadas junto a fornecedores especializados no ramo, com a finalidade de garantir que a contratação estivesse alinhada aos valores praticados pelo mercado. A análise comparativa evidencia que a proposta selecionada encontra-se compatível com os preços usualmente adotados, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Após a publicação do aviso para recebimento de propostas, outras empresas apresentaram seus orçamentos. Entretanto, a empresa FADINI Soluções Ltda. manteve-se como detentora da melhor oferta, conforme registrado nos autos do processo, após as atualizações realizadas. Dessa forma, sua proposta permanece como a mais vantajosa para a Administração, justificando plenamente a escolha realizada.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A seleção do contratado direto deve, como regra, ser regida pelo critério de menor preço. A maneira de avaliá-lo consiste em incluir no processo propostas alinhadas com o termo de referência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas validas. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de compra similar, podendo a Câmara adquiri-lo sem qualquer

9 de 13





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

afronta à lei de regência dos certames licitatórios. VI - DA ESCOLHA A empresa especializada escolhida para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, foi a Empresa FADINI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.658.655/0001-88. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I Jurídica;
- II – Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

28. Além desses requisitos, o art. 75, da Lei nº 14.133/2021, prevê alguns detalhes importantes, que devem ser observados, quais sejam:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

29. Conforme §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, as contratações por dispensa em razão do valor serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desse modo, foi publicado no site oficial (notícias) da CMVA e no seu

10 de 13



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 167



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portal Transparência os seguintes documentos: aviso de dispensa, TR e quadro de preenchimento de preços (fls. 109-114,), bem como o aviso no órgão oficial do Município (fls. 127-128).

2.3 DOS REQUISITOS FORMAIS DA MINUTA CONTRATUAL – ARTS. 89 E 92 DA LEI Nº 14.133/2021

30. Quanto aos aspectos formais da minuta de contrato, a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu os requisitos mínimos para a sua validade, especialmente, nos arts. 89 e 92, sendo necessário apenas algumas adequações/retificações, conforme será detalhado adiante.

31. Destaca-se que consta na minuta de contrato nomes das partes e os de seus representantes, o número do processo de dispensa de licitação e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais, nos termos do art. 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Com relação ao objeto do contrato (art. 92, I, Lei nº 14.133/2021), verifica-se que este foi definido na Cláusula Primeira.

32. No que tange ao regime de execução ou à forma de fornecimento (art. 92, IV, Lei nº 14.133/2021) e ao modelo de gestão do contrato (art. 92, XVIII, Lei nº 14.133/2021), observa-se que a minuta contratual em sua Cláusula Terceira, que faz alusão ao termo de referência.

33. Quanto às obrigações contratuais (arts. 89, § 2º e 92, XIV e XVI, Lei nº 14.133/2021), a Cláusula Oitava e Nona, que além das expressamente estabelecidas, faz alusão às previstas no termo de referência. Frisa-se o que consta na Cláusula Nona no item 9.19 a obrigação da contratada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendizes (art. 92, XVII, Lei nº 14.133/2021).





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34. No que tange às penalidades cabíveis e aos valores das multas e suas bases de cálculo (art. 92, XIV, Lei nº 14.133/2021), verifica-se sua previsão na Cláusula Décima Segunda que trata das infrações e sancções administrativas.

35. Outrossim, a Cláusula Sétima faz remissão ao Termo de Referência quanto às condições de pagamento e a Cláusula Sétima estabelece a data-base, a periodicidade, o índice do reajustamento de preços (art. 92, V, Lei nº 14.133/2021).

36. Com relação ao prazo de vigência, observa-se está prevista na Cláusula Segunda, item 2.2 a possibilidade de prorrogação. Já as hipóteses de extinção contratual estão estabelecidas na Cláusula Décima Quarta (art. 92, XIX, Lei nº 14.133/2021). Além disso, está prevista a publicação na Cláusula Décima Sétima.

37. Desse modo, quanto aos aspectos formais a minuta contratual atende a Lei 14.063/2021.

2.4 CONSIDERAÇÕES

38. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 ved a realização de despesa sem prévio empenho**. Assim, **os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício**.

39. Nas lições de Joel Menezes Niebuhr:

Com a escolha do contratado, parte-se para a finalização do processo de contratação direta, que ocorre com a avaliação da assessoria jurídica (inciso III do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021) e com a **autorização da autoridade competente** (inciso VIII).

[...]

Passado pelo crivo da assessoria jurídica, o processo de contratação direta segue para o seu ato derradeiro, que é a autorização da autoridade competente, conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, que deve avaliar sua legalidade, conveniência e oportunidade. O ato autorizador ou o extrato do contrato deve ser divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, consoante exige o parágrafo único do artigo 72." (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021, p. 79) (grifo nosso)





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

40. Contudo, como condição prévia à assinatura do contrato é necessário juntar documentação comprobatória do representante da contratada com o intuito de constatar se possui poderes para representação da pessoa jurídica, como: a) documentos de identificação do signatário; b) procuração, caso não seja conferida por sócio ou diretor com poderes para tal; c) contrato social; e d) outros.

41. Insta mencionar que a presente **manifestação possui natureza estritamente jurídica**, não tendo o condão de chancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade e não vincula a decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios ao Gestor, a quem cabe a análise desta e posterior decisão.

3. CONCLUSÃO

42. Pelo exposto, OPINO não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório por pequeno valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, DESDE QUE que atendidas as orientações contidas nesse parecer, em especial, nos parágrafos 23 e autorização da autoridade competente, bem como obedeça aos demais preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, em especial, o referente a publicidade.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta, 02 de dezembro de 2025.

GEIZA MARIA MENGAL BETINI

Advogada da CMVA

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213

13 de 13



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 170



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 03 de dezembro de 2025.

De: Presidência

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Decisão

Ação realizada: Homologado

Descrição:

Após a prolação da decisão e a emissão do termo de Ratificação e Homologação, o processo segue para as correções e publicações pertinentes.

Próxima Fase: Publicar homologação

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500380038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000350038003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **03/12/2025 13:55**

Checksum: **1FAAE25504D51F483898ECA29CFB551DB151A2D90CC408ED78AD330E71C43249**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

Processo nº 784/2025

Assunto: Contratação direta – Dispensa de Licitação – Fornecimento de computadores, monitores e nobreak.

Após análise minuciosa do **Parecer Jurídico** exarado pela Procuradoria Legislativa desta Casa, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação direta**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

1. **Aprovar** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FADINI SOLUÇÕES LTDA**, para fornecimento de computadores com monitores e nobreak, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos.
2. **Determinar** que o Setor de Compras e Contratos **cumpra integralmente as orientações constantes no Parecer Jurídico**, especialmente quanto:
 - o à juntada das **certidões pendentes**, incluindo a referente ao sócio majoritário da empresa contratada;
 - o à verificação da **validade atualizada** de todos os documentos de habilitação;
 - o à juntada dos **documentos comprobatórios do representante legal da empresa**, aptos a demonstrar seus poderes de assinatura (contrato social, documentos pessoais, procuração, se houver);
 - o à **publicação** do ato autorizativo e extrato contratual em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Autorizar**, após o atendimento das orientações determinadas, a formalização do contrato administrativo, conforme minuta apresentada nos autos.

Cumpra-se.

Vargem Alta/ES, 03 de dezembro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 784/2025

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **21/2025**, para “Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa FADINI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 48.658.655/0001-88, com sede Rua São Paulo, n.º 102, Térreo, Bairro Cobi de Cima, Vila Velha-ES, CEP 29.117-751, Contato (27) 3090-4281, com valor total de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo **n.º 784/2025**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Vargem Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de dezembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar homologação

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Segue para prosseguimento do processo.

Próxima Fase: Elaborar contrato e colher assinatura

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003500390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 05/12/2025 13:01

Checksum: **93A1078296FBA90C462C6EB34CB96BF8C637D21CA82636CDB8F54F1C31647C76**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003500390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
FADINI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 48.658.655/0001-88

EDUARDO FADINI SILVESTRE, [REDACTED]

[REDACTED]
e VITOR FADINI SILVESTRE, [REDACTED]

únicos sócios da empresa **FADINI SOLUÇÕES LTDA-ME**, com sede na Rua São Paulo Nº 102 Térreo em Cobi de Cima, Município de Vila Velha, ES, CEP 29117-751, inscrita no CNPJ sob o nº 48.658.655/0001-88 e inscrita na JUCEES sob o nº 32.203.033.520 de 18/11/2022, resolve, neste ato promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Vitor Fadini Silvestre cede e transfere sua totalidade do Capital Social para Eduardo Fadini Silvestre totalmente integralizado no total de R\$ 50.000,00-(Cinquenta Mil Reais) e no valor unitário de R\$ 1,00-(Hum Real), em moeda corrente da República no ato de assinatura da presente alteração contratual, que contado achou certo pelo que dão-se reciprocamente plena e geral quitação extensiva a sociedade para nada mais exigir um do outro agora e no futuro seja a que título for; ficando o Capital inalterado ficando assim distribuído:

EDUARDO FADINI SILVESTRE	200.000	QUOTAS	R\$	200.000,00
TOTAL	200.000	QUOTAS	R\$	200.000,00

PARAGRAFO ÚNICO : O Cedente Vitor Fadini Silvestre, retira-se da sociedade livre e exonerado de quaisquer obrigações para com a mesmo no seu Ativo e Passivo agora e no futura seja a que título for;

CLAUSULA SEGUNDA: Em consequência do seu Contrato Social devidamente arquivado nas JUCEES sob o nº 32.203.033.520 de 18/12/2022, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, revogando todas as cláusulas anteriores, passando a sociedade doravante a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FADINI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 48.658.655/0001-88

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **FADINI SOLUÇÕES LTDA** e terá o nome de fantasia **FADINI SOLUÇÕES**, o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado;



CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua São Paulo Nº 102-Terreiro em Cobi de Cima, Município de Vila Velha, ES, CEP 29117-751, podendo criar, instalar e encerrar filiais, em qualquer parte do ponto do território nacional, a critério do titular, mediante alteração contratual;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país e representado por 200.000- (Duzentas Mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00-(Hum Real), cada uma, ficando o mesmo assim distribuídos:

EDUARDO FADINI SILVESTRE	200.000	QUOTAS	R\$	200.000,00
TOTAL	200.000	QUOTAS	R\$	200.000,00

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao Capital Social, mas respondem solidariamente pela integração do Capital Social, respondendo o quotista ativa e passivamente pelos atos sociais, respondendo também subsidiariamente pelas obrigações sociais, paragrafo 2º art.º 997 III;

CLAUSULA QUINTA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis, e os quotistas poderão ceder, transferir, suas quotas de capital a terceiros, somente com a anuência expressa dos outros quotista, que em igualdade de condições terão preferencia na aquisição das mesmas:

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2022 e seu prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA: A empresa tem por objeto social: (CNAE 4751-2/01) - Comércio Varejista de Computadores, Periféricos e Suprimentos de Informática
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e Ar Condicionado.
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Eduardo Fadini Silvestre, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo, se desejar, constituir um ou mais procuradores. O saque bancário da sociedade será feito apenas com assinatura do sócio administrador;

CLAUSULA NONA: O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda, a ser levada a débito da conta despesas geral da sociedade;

CLAUSULA DECIMA: O exercício empresarial será anual, iniciando-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em deverá ser levantado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e procedida apuração dos Lucros ou Prejuízos, os lucros poderão ser distribuídos proporcionalmente das quotas de capital e cada quotista ou levados a conta de juros acumulados, e os prejuízos apurados serão suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de Capital Social;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: No caso de falecimento do sócio seus herdeiros poderão exercer o direito de ingressar na sociedade ou optar pela participação dos Lucros auferidos, depois de consumar o Balanço que então se procederá extra ordinariamente, ou optar pelo recebimento das partes a que tiver direito;



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O sócio declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006);

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A sociedade tem por foro contratual a Comarca de Vila Velha/ES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja;

E, por estarem assim justos e contratados, lavra data e assina o presente instrumento, elaborada em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpriam-lo em todos os seus termos.

Vila Velha/ES, 05 de Agosto de 2024.

EDUARDO FADINI SILVESTRE
Sócio Administrador

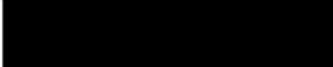
VITOR FADINI SILVESTRE
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FADINI SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	EDUARDO FADINI SILVESTRE
	VITOR FADINI SILVESTRE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2024 13:49 SOB N° 20241458447.

PROTOCOLO: 241458447 DE 07/08/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411273097. CNPJ DA SEDE: 48658655000188.

NIRE: 32203033520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2024.

FADINI SOLUÇÕES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://vergencia.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 320034003700380035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
com validade deste documento, se impresso ou cebre sujeito à compromissão de sua autenticidade nos
respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fls. 181



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº 056/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE SINDICÊNCIA Nº 015/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Sindicância nº 015/2025, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionados à ocorrência registrada nos autos do Sistema E-Docs, sob o nº 2025-****, de 26 de novembro oriundos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº 057/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE SINDICÊNCIA Nº 016/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Sindicância nº 016/2025, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionados à ocorrência registrada nos autos do Sistema E-Docs, sob o nº 2025-****, de 26 de novembro oriundos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SAAE

Número da Ordem de Serviço: 001/2025.

Fica por meio desta ordem de Serviço, autorizada a empresa **ESTUFAS E GALPOES FARDIN LTDA**, CNPJ sob o nº 02.347.663/0001-0, a executar os serviços relacionados no **contrato nº 035/2025**.

Valor Total da Ordem Serviço: R\$ 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais).

Vargem Alta, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ AMÉRICO SALVADOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 784/2025 LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º 21/2025, para “Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES”, em favor da empresa FADINI SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 48.658.655/0001-88, com sede Rua São Paulo, nº 102, Térreo, Bairro Cobi de Cima, Vila Velha-ES, CEP 29.117-751, Contato (27) 3090-4281, com valor total de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º 784/2025, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta-ES, 03 de dezembro de 2025.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente Câmara Municipal de Vargem Alta



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 05 de dezembro de 2025.

De: Setor de Contratos

Para: Gerência de compras

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato e colher assinatura

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição:

Prezada,

Segue Termo de Contrato devidamente assinado pelas partes para publicação em órgão oficial e demais providências que entender cabíveis.

Att.

Próxima Fase: Publicar extrato do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340039003A005400. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 184

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003600340039003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **05/12/2025 15:44**

Checksum: **6D36D9BB90C0CD3F382AFEA8C5CC2890B483E902671F895EEB3CE34DDF495EE8**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600340039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025

Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021

Processo Administrativo n.º 784/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
E A EMPRESA FADINI SOLUÇOES LTDA, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA
O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **CÉLIO HUGO SARTORI**.

[REDAÇÃO MUDADA] , doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FADINI SOLUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.658.655/0001-88, com sede Rua São Paulo, n.º 102, Térreo, Bairro Cobi de Cima, Vila Velha-ES, CEP 29.117-751, neste representado legalmente pelo senhor **VITOR FADINI SILVESTRE**,

[REDAÇÃO MUDADA] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico/Administrativo n.º 784/2025, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

1.2. Discriminação do objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES	UN	06	7.990,00	47.940,00
02	NOBREAK SENOIDAL 3000VA	UN	01	6.300,00	6.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VALOR TOTAL: R\$ 54.240,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os referidos prazos poderão ser prorrogados por igual período, devido a complexidade do objeto, desde que a empresa apresente justificativa detalhada e devidamente fundamentada.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 54.240,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), conforme tabela apresentada na cláusula 1.2.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br ou apresentar presencialmente os seguintes documentos:

- I. Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados, contendo o número do contrato, o número da Dispensa de Licitação, além das especificações completas;
- II. Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Primeira Instância - Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2. Demais informações sobre o prazo para pagamento ao contratado e outras condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 27 de Outubro de 2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

7.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

7.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial competente, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência.
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, bem como a regularidade perante a Fazenda Estadual; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência.
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6.º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1.º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4.º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) (art. 156, § 3.º, da Lei n.º 14.133/2021) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8.º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1.º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação, ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, na dotação abaixo discriminada:

- I. Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- II. Elemento de despesa: n.º 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente;
- III. Subelemento de despesa: n.º 4.4.90.52.19000 – Equipamentos de processamento de dados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em sítio eletrônico oficial, bem como em órgão oficial do município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta - ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta – ES, 05 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
CÉLIO HUGO SARTORI
REPRESENTANTE LEGAL

FADINI SOLUÇOES LTDA
CONTRATADA
VITOR FADINI SILVESTRE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N°:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome:

CPF Nº:



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de dezembro de 2025.

De: Gerência de compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar extrato do contrato

Ação realizada: Seguir

Descrição:

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS.

Próxima Fase: Autorização de empenho

Roziane Pereira de Souza
Assessor Parlamentar
294



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003600370037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Roziane Pereira de Souza** em 09/12/2025 17:12

Checksum: **868242D0FE6E3971BB67BAB0DC74CC9072C8535FFC552B9C7BCDCDE4E5F74D70**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000360037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMDCAVA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR EM GOZO DE FÉRIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta – COMDCAVA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 886/2010 e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o pleno funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vargem Alta/ES;

CONSIDERANDO o Encaminhamento nº 2025-QQ21C4, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou que haverá afastamentos de conselheiros tutelares titulares para gozo de férias, a serem formalizados posteriormente;

CONSIDERANDO que tais afastamentos ocorrerão de forma escalonada, em meses distintos, conforme organização interna da Secretaria de Assistência;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar **ADRIELI MACHADO DE OLIVEIRA**, aprovada como suplente no processo de escolha regido pelo Edital nº 001/2024 – COMDCAVA, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheira Tutelar, **em substituição aos conselheiros tutelares titulares que se afastarem para gozo de férias**, conforme cronograma oficial informado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§1º A convocada deverá se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta Resolução, para as providências de admissão e início do exercício.

§2º O exercício da suplente ocorrerá **apenas durante os períodos de afastamento dos titulares**, iniciando-se na data de sua efetiva admissão e posse administrativa, e encerrando-se ao término das férias de cada conselheiro, salvo necessidade administrativa disposta em comunicação formal.

§3º Havendo mais de um afastamento consecutivo no cronograma anual de férias, a suplente permanecerá no exercício **sem necessidade de nova convocação**, desde que não haja intervalo entre os períodos de substituição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 05 de dezembro de 2025.

Emerson Cereza Souza

Presidente do COMDCAVA - Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta

Resolução nº 001/2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 784/2025

N.º DO CONTRATO: 16/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONTRATADA: FADINI SOLUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

II. Elemento de despesa: nº 4.4.90.52.00000 – Equipamento e material permanente;

III. Subelemento de despesa: nº 4.4.90.52.19000 – Equipamentos de processamento de dados

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor total estimado da contratação é de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

VARGEM ALTA-ES, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2025

N.º DO PROCESSO: 959/2025

N.º DO CONTRATO: 03/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADAS: MARIA DA PENHA COLLI MANHAES
07098557706

OBJETO: TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE 25% AO CONTRATO N.º 03/2025 QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PADARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.07.000 – Gênero de Alimentação

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor original do Contrato n.º 03/2025 é de R\$ 3.381,70 (três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos) Com o presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de determinados itens, totalizando R\$ 437,60 (quatrocentos e trinta e sete e sessenta centavos). Assim, o valor global atualizado do contrato passa a ser de R\$ 3.819,30 (três mil e oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).

MODALIDADE: DISPENSA

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, I, “b”, da Lei n.º 8.666/1993

VIGÊNCIA: Até 10/02/2026

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 10 de dezembro de 2025.

De: Presidência

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorização de empenho

Ação realizada: Seguir

Descrição:

Após emitida a Autorização de Empenho, segue para a Realização da mesma.

Próxima Fase: Realizar empenho

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003700320032003A005400

Assinado eletronicamente por **Célio Hugo Sartori** em **10/12/2025 14:04**

Checksum: **5F959616D750946816018D8F3F724BEBCCD55E25DC1B4610B3B20A0533927624**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Vargem Alta

Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ:
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho Nº 000054/2025

10/12/2025

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Processo	000784/2025
Origem	Dispensa Nº 000021/2025	Contrato	000016/2025
Dotação	010100.0103100012.001.44905200000.15000009999	Ficha-Fonte	00019-15000000999 9
Fornecedor	FADINI SOLUCOES LTDA	CNPJ	48.658.655/0001-88
Endereço	RUA SAO PAULO, 102 - COBI DE CIMA - VILA VELHA - ES - CEP: 29117751	Telefone	279 8291 6

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		COMPUTADOR COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES: Computador, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRIPTAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	6		7.990,0000	47.940,00
00002		NOBREAK NOBREAK SENOIDAL 3000 VA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCRIPTAS DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	1		6.300,0000	6.300,00
Total Geral							54.240,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak
para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/_____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítems Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em: _____/_____/_____



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 204



CÂMARA MUNICIPAL DE **VARGEM ALTA**

PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 11 de dezembro de 2025.

De: Contabilidade

Para: Comunicação

Referência:

Processo nº 784/2025

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 22/2025

Autoria: Miguel Moulais Altoé

Ementa: Contratação de empresa para fornecimento de computadores com monitores e Nobreak para Servidor em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar empenho

Ação realizada: Seguir

Próxima Fase: Publicação do Processo ADM

VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO
Contadora
224



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700330036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003700330036003A005400

Assinado eletronicamente por **VANESSA DE PAULA BARBOZA GIRELLI COUTO** em **11/12/2025 13:28**

Checksum: **91CF8A1B2C1598386A6C02EA2AC7D37AEC09920D4035247B84B4FA95C4A1FDDE**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700330036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
39.289.723/0001-98
NOTA DE EMPENHO Nº 0000285/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipos: Ordinário**
Ficha : 0000019 **Data : 10/12/2025**
Processo : 0000784/2025 **Valor : 54.240,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000054/2025

Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 17892 - FADINI SOLUÇOES LTDA

CNPJ/CPF : 48.658.655/0001-88

Bairro : COBI DE CIMA

Cidade : VILA VELHA

Endereço : Rua SÃO PAULO

UF : ESPIRITO SANTO

Telefone Fixo: 2730904281

Celular: 27997868336

PIS PASEP :

Histórico : Contratação de empresa para fornecimento de 06 computadores com monitores e 01 Nobreak para atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta ? ES

Subelemento: 44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Saldo Anterior	259.514,40	Despesa Empenhada	54.240,00	Saldo Disponível	205.274,40
----------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, II Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000021/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000021/2025

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0000784/2025

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000016/2025

Data Vencimento: 04/01/2026

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
209	CAMARA MUNICIPAL	54.240,00
		Total 54.240,00

L A N Ç A M E N T O

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	54.240,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	54.240,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	54.240,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	54.240,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	54.240,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	54.240,00
C 1	822110101000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	54.240,00	822110102000 - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MEN	54.240,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 10 de dezembro de 2025

CELIO HUGO SARTORI
Presidente

VANESSA DE P. B. GIRELLI COUTO
Contadora



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 207

INSERÇÃO: Vanessa de P. B. Girelli Couto - 10/12/2025 - Documento assinado digitalmente por Vanessa de Paula B. Girelli Couto

E&L Contabilidade - Software Contábil Eletrônico conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.